

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/PROGRAMA AMBIENTES DE INOVAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO
A CENTROS DE INOVAÇÃO**

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

01.23.0292.00

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo nº 200 - Parte, Flamengo, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72, doravante denominada CONCEDENTE,

MUNICÍPIO DE SOBRAL - MS, Município, com sede em Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Centro, Sobral, CE, CEP: 62.011-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.598.634/0001-37, por seus representantes legais ao final qualificados, doravante denominado(a) CONVENIENTE,

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CEARÁ - SECITECE, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com sede em Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, Fortaleza, CE, CEP: 60.811-520, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) EXECUTOR,

CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA – FACULDADE PROF LUCIANO FEIJÃO, Associação Privada, com sede em Rua José Lopes Ponte, nº 400, Dom Expedito, Sobral, CE, CEP: 62.050-215, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 09.533.217/0003-01, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE TÉCNICO,

ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMISS, Associação Privada, com sede em Rua Maria Tomazia, nº 402, Centro, Sobral, CE, CEP: 62.011-230, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.365.403/0001-22, por seus representantes legais ao final

Ref. : 0908/22

qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE TÉCNICO,

INSTITUTO CEARENSE DE TECNOLOGIA EMPREENDEDORISMO E LIDERANÇA - ICETEL, Associação Privada, com sede em Rua do Atacado, nº 701, Gerardo Cristino de Medeiros, Sobral, CE, CEP: 62.050-243, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.412.682/0001-07, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE TÉCNICO,

UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal, com sede em Av. da Universidade, nº 850, Betânia, Sobral, CE, CEP: 60.040-370, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.821.622/0001-20, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE TÉCNICO,

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, Autarquia Federal, com sede em Av. Doutor Guarany, Nº 525, Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62.042-030, Sobral, Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.744.098/0006-50, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE TÉCNICO,

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE-CE, Outras Formas de Organização Empresarial, com sede em Av. Monsenhor Tabosa, 777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.165-010, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.121.494/0001-01, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE TÉCNICO,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, Órgão Público do Poder Executivo Federal, com sede em Av. da Universidade, nº 2853, Benfica, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.020-181, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.272.636/0001-31, por seus representantes legais ao final qualificados(as), doravante denominado(a) INTERVENIENTE TÉCNICO,

têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1. Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENIENTE, para a execução do Projeto intitulado “Centro de Inovação – Cadeia Criativa de Sobral”, Ref. Finep nº 0908-22, doravante denominado “Projeto”, descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria

Executiva da CONCEDENTE nº 0493/22, de 24/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA RECURSOS

1. Por este instrumento, a CONCEDENTE transfere a CONVENIENTE os recursos abaixo discriminados:

a) VALOR TOTAL de até **R\$ 3.325.451,20 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** destinados a CONVENIENTE por meio de aporte direto.

1.1. Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.

1.2. Os recursos financeiros serão oriundos da FONTE Ações Transversais.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS

1. Para o desembolso da primeira parcela dos recursos, a CONVENIENTE deverá apresentar:

a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regular e válida;

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, regular e válido;

c) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;

1.1. A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

1.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

2. As liberações da segunda e das demais parcelas dos recursos, se houver, estarão condicionadas à:

a) Apresentação do formulário de resultados parciais, respeitada a sistemática prevista na Cláusula Décima Terceira, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para liberação;

b) Regularidade da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Regularidade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

Ref. : 0908/22

d) Licenciamento ambiental e/ou documento regulatório válido e adequado para o desenvolvimento das atividades do Convênio ou declaração de sua desnecessidade pela autoridade competente;

2.1. A CONVENIENTE deverá estar adimplente com a União, seus órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta, condição a ser verificada através de consulta ao CADIN e ao SIAFI.

2.2. A FINEP efetuará as consultas pertinentes ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNAI) do Conselho Nacional de Justiça, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e ao Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

3. O uso dos rendimentos das aplicações financeiras auferidas durante o Convênio pela CONVENIENTE estará condicionado à autorização prévia da CONCEDENTE.

4. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente Convênio, a CONCEDENTE poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA CONTRAPARTIDA E OUTROS APORTES FINANCEIROS

1. A CONVENIENTE se obriga a apresentar contrapartida **na forma financeira** no valor de **R\$ 750.960,00 (setecentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta reais)** e na forma não financeira no valor de **R\$ 6.514.105,00 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e cinco reais)**, a ser demonstrada conforme o detalhamento da contrapartida contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2. O EXECUTOR se obriga a apresentar contrapartida na forma financeira no valor de **R\$ 500.160,00 (quinhentos mil, cento e sessenta reais)** e na forma não financeira no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** a ser demonstrada conforme o detalhamento da contrapartida anexo a este instrumento.

3. Caso o valor de contrapartida apresentado pela CONVENIENTE e/ou pelo(s) EXECUTOR(ES) exceda ao percentual máximo exigido pelo edital, o excedente será considerado aporte voluntário, de única e exclusiva responsabilidade daquele que o aporta.

CLÁUSULA QUINTA PRAZOS

1. O presente Convênio terá vigência de até **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura.

2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e desde que a solicitação seja realizada pelo CONVENIENTE em até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo. A ampliação do prazo deverá ser refletida do Plano de Trabalho do Projeto.

2.1. A prorrogação do prazo de vigência será realizada através de carta aditiva, que formará, juntamente com este Convênio, um todo indivisível.

3. O prazo de prestação de contas final é de até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, conforme disposto no art. 57 do Decreto nº 9.283/2018.

3.1. O prazo de prestação de contas final poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido da CONVENENTE, desde que o requerimento seja feito anteriormente ao vencimento do prazo inicial.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

1. A CONCEDENTE se obriga a:

a) Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras;

b) Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito;

c) Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

d) Prorrogar, de ofício, a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado;

e) Analisar e emitir parecer relativo ao Monitoramento e Avaliação, e à Prestação de Contas Final, e decidir sobre a regularidade ou não do resultado do objeto do Convênio;

f) Comunicar a CONVENENTE e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do Convênio, se for o caso, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA CONVENENTE

1. A CONVENENTE deverá:

a) Cumprir o Plano de Trabalho do Projeto e utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE, bem como a contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na consecução do objeto do Projeto e para pagamento de despesas previstas no presente instrumento, sendo vedada, em qualquer hipótese, a incorporação de tais recursos financeiros ao patrimônio da CONVENENTE, os quais não serão caracterizados como receita própria;

Ref. : 0908/22

- b)** Movimentar os recursos repassados pela CONCEDENTE em conta bancária específica para o convênio, mantida em instituição financeira pública federal, isenta de tarifa bancária, por meio de transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final;
- c)** Manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
- d)** Aplicar os recursos em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade ou até a data da devolução do saldo remanescente;
- e)** Designar formalmente o ordenador de despesas responsável pela apresentação das prestações de contas;
- f)** Apresentar à Finep anualmente, ou sempre que solicitado, formulário de resultado parcial de execução do Projeto;
- g)** Restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada a inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados durante a vigência do instrumento;
- h)** Informar à CONCEDENTE a utilização do valor correspondente a rendimento de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, comprovando sua aplicação no objeto do Convênio. No caso de não utilização dos rendimentos, ou quando a CONVENENTE não comprovar sua aplicação na consecução do objeto, os recursos deverão ser restituídos à CONCEDENTE;
- i)** Contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na Internet, pela Caixa Econômica Federal, observando as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- j)** Cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio;
- k)** Utilizar a plataforma eletrônica específica para processamento do convênio, a ser desenvolvida conjuntamente pelo MCTI e pelo ME, conforme disposto no art. 38, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018, quando estiver disponível;
- l)** Caso a CONVENENTE seja entidade privada sem fim lucrativo deverá publicar em seu sítio na Internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede as seguintes informações:
- i.** Cópia do estatuto social atualizado da entidade;
 - ii.** Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e
 - iii.** Cópia integral do convênio, respectivos aditivos e relatório final de prestação de contas.

Ref. : 0908/22

desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao Projeto objeto deste instrumento. A existência de tais parcerias não implicará qualquer relação jurídica entre a CONCEDENTE e os parceiros da CONVENIENTE e de qualquer dos partícipes, mantida a responsabilidade integral da CONVENIENTE e de qualquer dos partícipes pelo cumprimento do objeto do convênio;

f) Exigir que os participantes do Projeto assinem documento do qual constem informações sobre como fazer denúncias, sobre o canal existente no sítio eletrônico da Finep e sobre a importância da integridade na aplicação dos recursos;

g) Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do Convênio que permitam o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE e dos servidores dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT, deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;

h) Indicar a possível substituição do(s) INTERVENIENTE(S), quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela CONCEDENTE. A alteração passará por análise técnica e jurídica da Finep;

i) Remeter à Finep as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais, em até 30 (trinta) dias contados das respectivas alterações;

j) Observar as condições legislativas impostas em função do período eleitoral para utilização dos recursos, conforme disposto na Lei nº 9.504/1997 e demais atos normativos pertinentes;

k) Afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do Projeto, o apoio financeiro da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por meio de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela CONCEDENTE, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de: (i) seminários e eventos científicos e tecnológicos; (ii) publicações técnicas e científicas em revistas especializadas; (iii) relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico;

l) Inserir um ícone com o logotipo da CONCEDENTE e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas homepage, sempre que houver divulgação do Projeto via Internet;

m) Disponibilizar ao cidadão, por meio da Internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

n) Inserir *banner* virtual da Finep na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da Finep em lugar visível do local da realização do Projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados

no Portal da Finep: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da Finep;

o) respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas, sob pena de fiscalização do Tribunal de Contas da União e das consequências advindas da atividade fiscalizatória, tal como imposição de prazo para regularização ou condenação dos responsáveis ao pagamento dos prejuízos ao erário;

p) Caso o Projeto envolva a produção, manutenção ou utilização de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA). Ademais, o Projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e a eventual suspensão da pesquisa pela referida Comissão, deverá em até cinco dias, contados da notificação, ser comunicada à Finep;

q) Aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela Finep, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;

r) Abster-se da prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, bem como contra princípios da Administração Pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, especialmente os dispostos no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), não oferecendo, dando ou se comprometendo a dar a quem quer que seja, ou aceitando ou se comprometendo a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

s) Manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos;

t) Considerar em suas práticas de gestão a adoção de medidas de integridade, assim consideradas aquelas voltadas à prevenção, detecção e remediação da ocorrência de fraudes e atos de corrupção;

u) Respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética, Conduta e Integridade da Finep, que se encontra disponível na página da Finep na internet (<http://www.finep.gov.br>), assim como atentar para demais orientações de integridade disponibilizadas pela Finep;

v) Não adotar, não incentivar e repudiar condutas que gerem inconformidades com a legislação aplicável às empresas públicas, em especial à Lei nº 12.527/2011, à Lei nº 12.813/2013, à Lei nº 12.846/2013 e à Lei nº 13.303/2016; e

w) Cadastrar os equipamentos de pesquisa adquiridos com recursos repassados pela

Ref. : 0908/22

CONCEDENTE na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI (<https://pnipe.mctic.gov.br/about>).

1.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do Projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, a CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES, quando houver, deverão:

a) Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do Projeto;

b) Estabelecer, sempre que necessário para que a execução do Projeto se dê com segurança e responsabilidade socioambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas a possíveis danos;

c) Informar imediatamente à CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do Projeto ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;

d) Na hipótese acima, ficam a CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e o(s) INTERVENIENTES obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;

e) Manter a CONCEDENTE informada sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;

f) Comunicar à CONCEDENTE sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;

g) Independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

1.2. A CONCEDENTE e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do Projeto, terão ação de regresso contra o CONVENENTE, o(s) EXECUTOR(ES) e/ou o(s) INTERVENIENTE(S), se houver.

1.3. O(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), se houver, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste Convênio, deverão aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao Convênio.

CLÁUSULA NONA DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1. O Plano de Trabalho do Projeto é parte integrante e indissociável deste instrumento e somente poderá ser modificado segundo os critérios e a forma definidos pela CONCEDENTE, ficando vedada, em qualquer hipótese, a desnaturação do seu objeto.

2. A execução do objeto do Convênio será acompanhada por meio de Formulários de Resultados Parciais e do Relatório de Prestação de Contas Final, que deverão ter por base as

metas, os objetivos, as atividades, os indicadores e o orçamento apontados no Plano de Trabalho, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.

3. A CONCEDENTE poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

4. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da CONCEDENTE para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Projeto, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do Projeto, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

5. A CONVENENTE autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados da CONCEDENTE, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a CONCEDENTE, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do Projeto. Ademais, a CONVENENTE deverá incluir nos contratos celebrados para execução do Convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

6. O CONVENENTE nomeia a CONCEDENTE sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do Convênio, o bloqueio do saldo existente na conta corrente, sempre que, a critério da CONCEDENTE, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

7. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

8. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do Projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no Plano de Trabalho previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

9. A CONVENENTE e demais partícipes autorizam a CONCEDENTE a publicar informações sobre o Projeto, seus produtos, seus resultados, suas prestações de contas e suas avaliações, sem prejuízo dos direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA BENS E SERVIÇOS

1. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo CONVENENTE com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no Projeto, observadas as condições previstas expressamente na legislação aplicável e no termo de convênio e os princípios da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência.

2. No caso de a CONVENENTE ser integrante da Administração Pública, será obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

3. No caso de a CONVENENTE ser entidade privada sem fins lucrativos, as compras de bens e as contratações de serviços e obras com recursos transferidos pela CONCEDENTE

Ref. : 0908/22

deverão adotar os métodos usualmente utilizados pelo setor privado e serem compatíveis com os preços praticados no mercado, comprovados por meio de cotação prévia de preços junto a, no mínimo, três potenciais fornecedores ou executantes, observados os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade.

4. A CONVENIENTE deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da CONCEDENTE:

a) Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;

b) Comunicar à CONCEDENTE, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

c) Assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;

d) Afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da CONCEDENTE;

e) Em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à CONCEDENTE e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;

f) Permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.

5. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos de estímulo à ciência, à tecnologia e à inovação serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da entidade recebedora dos recursos, observada a destinação prevista no Plano de Trabalho, conforme disposto no artigo 13 da Lei nº 13.243/2016.

6. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações, aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme Plano de Trabalho, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

7. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda da CONVENIENTE ou EXECUTOR(ES) ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los até a aprovação da Prestação de Contas Final.

8. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela CONCEDENTE relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

9. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não ressarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei nº 9.469/97.

10. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da CONCEDENTE às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. A CONVENENTE comunicará à CONCEDENTE, durante e após a vigência do presente Convênio, os resultados alcançados pelo Projeto, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à CONCEDENTE, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste Convênio.

3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão à CONVENENTE, EXECUTOR(ES), e/ou ao(s) INTERVENIENTE(S), se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

3.1. A CONCEDENTE poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo Projeto, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microrganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade da CONVENENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S), e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do Projeto, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA CONDUTAS VEDADAS

1. Sem prejuízo de outras disposições previstas neste instrumento ou na legislação aplicável, fica vedado aos partícipes:

a) Alterar integral ou parcialmente o objeto do Convênio;

b) Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

c) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

d) Utilizar, mesmo em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

Ref. : 0908/22

- e)** Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE;
- f)** Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, exceto se autorizada pela autoridade competente da CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- g)** Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- h)** Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- i)** Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho;
- j)** Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- k)** Contratar pessoas naturais que tenham sido condenadas por crime contra a administração pública ou o patrimônio público; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; e
- l)** Contratar familiar de agente público para prestação de serviço no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 1.** As prestações de contas do Convênio serão realizadas por meio do monitoramento e avaliação do Projeto e da análise da Prestação de Contas Final, na forma disciplinada pela CONCEDENTE.
- 2.** Durante a execução do Convênio, a CONCEDENTE realizará o monitoramento e a avaliação do Projeto, devendo observar os objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no Plano de Trabalho.
 - 2.1.** A CONVENIENTE deverá apresentar Formulário de Resultado Parcial anualmente, nas hipóteses determinadas neste instrumento, ou a qualquer momento, quando solicitada, durante toda a vigência do Convênio.
 - 2.2.** A CONCEDENTE poderá, durante o monitoramento e a avaliação dos projetos, realizar visita para acompanhamento técnico ou fiscalização financeira. A visita não dispensará a CONVENIENTE de manter atualizadas as informações relativas à execução

do Projeto na plataforma eletrônica de monitoramento, caso existente, ou em outro meio disponibilizado.

2.3. A CONCEDENTE acompanhará periodicamente a execução do Plano de Trabalho, de modo avaliar os resultados atingidos com a execução do objeto e de maneira a verificar o cumprimento do Projeto e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, e em normativos internos.

2.3.1. A CONCEDENTE poderá propor ajustes ao Projeto e revisão do cronograma, das metas e dos indicadores de desempenho, além de formular outras recomendações aos partícipes, a quem caberá justificar, por escrito, eventual não atendimento.

3. A CONVENIENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do Convênio.

3.1. O prazo para apresentação do Relatório de Prestação de Contas Final poderá ser prorrogado por igual período, a pedido, desde que o requerimento seja feito antes do vencimento.

3.2. Se, durante a análise da prestação de contas final, a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENIENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.

3.3. A análise da prestação de contas final deverá ser concluída pela CONCEDENTE no prazo de até um ano, prorrogável por igual período, ficando o prazo suspenso quando a complementação de dados se fizer necessária pela CONVENIENTE.

3.4. O Relatório de Prestação de Contas Final será simplificado e privilegiará os resultados obtidos, devendo ser apresentado de acordo os padrões fornecidos pela CONCEDENTE, conforme normativos internos, compreendendo, pelo menos:

a) Relatório de Execução do Objeto, que deverá conter: (i) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto; (ii) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados; e (iii) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

b) Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

c) Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

d) Avaliação de resultados;

e) Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver; e

f) Relatório Simplificado de Execução Financeira.

3.4.1. Quando o Relatório de Execução do Projeto, referido na alínea 'a' do subitem 3.4 desta Cláusula, não for aprovado ou quando houver indício de ato irregular, a

Ref. : 0908/22

CONCEDENTE exigirá a apresentação de Relatório de Execução Financeira, conforme modelo padrão fornecido.

3.4.2. Caso o Convênio seja alvo de apuração formal pelos órgãos de controle ou pelos órgãos de investigação e persecução criminal ou que contiverem indício de irregularidade, a CONVENENTE deverá apresentar os documentos suplementares exigidos pela CONCEDENTE;

4. Os procedimentos de avaliação, monitoramento e prestação de contas final serão detalhados em norma interna específica da CONCEDENTE, a qual os partícipes reconhecem a obrigatoriedade de observância.

5. Na hipótese de a CONVENENTE ser instituição pertencente à Administração Pública, não caberá à CONCEDENTE, por ocasião da prestação de contas, analisar ou fiscalizar a regularidade de licitações e contratações feitas com os recursos federais transferidos, nos termos do artigo 58, § 5º, do Decreto nº 9.283/2018.

6. A CONVENENTE deverá manter toda a documentação gerada até a aprovação da prestação de contas final, devidamente organizada e arquivada, separada por Projeto, pelo prazo de cinco anos, contados da data da aprovação do Relatório de Prestação de Contas Final.

7. Caso a CONVENENTE opte por ter a conta corrente específica do presente Convênio no Banco do Brasil, autoriza desde já a CONCEDENTE, de forma irrevogável e irretratável, a tomar as providências cabíveis para abri-la no referido banco e cadastrá-la no sistema GESTÃO ÁGIL.

7.1. Para fins do disposto no item acima, a CONVENENTE, neste ato, de forma irrevogável e irretratável:

a) autoriza a CONCEDENTE a acessar, via GESTÃO ÁGIL, todas as informações referentes a conta específica do Convênio, incluindo, porém, não se limitando ao saldo, movimentações e extratos;

b) autoriza o Banco do Brasil a aplicar automaticamente os recursos creditados na corrente específica do **Projeto** em fundos lastreados em títulos públicos federais, com rentabilidade diária e cujo prospecto permita aplicações e resgates de qualquer valor, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos; e

c) renuncia ao sigilo bancário nos termos da legislação vigente e isenta a CONCEDENTE de qualquer responsabilidade decorrente da violação de sigilo bancário de tais informações, de acordo com o inciso V, parágrafo 3º, art. 1º, da Lei Complementar nº 105/2001, de 10/01/2001.

7.2. A CONVENENTE declara ter ciência que:

a) o GESTÃO ÁGIL permite que a CONCEDENTE acesse os saldos e extratos de movimentação financeira da conta específica do Convênio, bem como a outras informações sobre as despesas realizadas, a fim de auxiliar e otimizar a prestação de contas;

b) deverá comparecer à agência bancária para regularização da conta corrente, após sua abertura;

Ref. : 0908/22

c) é possível solicitar ao Banco do Brasil a alteração da modalidade de investimento dos recursos creditados na conta corrente específica do **Projeto**, sendo responsabilidade exclusiva da CONVENIENTE verificar se a aplicação dos recursos está de acordo com o estipulado neste Convênio e na legislação de regência, assim como responder por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos;

d) os recursos liberados pela CONCEDENTE serão creditados na conta corrente com observância dos prazos previstos no art. 5º da IN/STN nº 04, de 30/10/04, ou outra legislação que vier a substituí-la; e

e) a prestação de contas poderá ser realizada total ou parcialmente pelo GESTÃO ÁGIL a critério da CONCEDENTE, observando-se o estatuído neste Convênio e nas normas e manuais da CONCEDENTE.

8. A quitação do Convênio somente se dará quando da aprovação formal, por parte da CONCEDENTE, do Relatório de Prestação de Contas Final.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

1. O Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

2. Caso a instituição solicite sua retirada do Convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da CONCEDENTE:

a) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) Utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

4. Quando do encerramento ou extinção do convênio a CONVENIENTE obriga-se a restituir à CONCEDENTE:

a) O valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos: (i) quando não for executado o objeto da avença; (ii) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e (iii) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada;

b) Os saldos financeiros remanescentes, por ocasião da conclusão, rescisão ou outra forma de extinção do convênio, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;

c) O valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos

Ref. : 0908/22

débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados; e

d) O valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista na alínea "a" deste item.

4.1. Nos casos das alíneas "a" e "b", havendo INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), os valores repassados por estes partícipes também deverão ser a eles restituídos pela CONVENIENTE.

4.2. Será cobrada a devolução integral dos valores, devidamente corrigidos: (i) das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis; (ii) sem a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação; (iii) em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação à CONVENIENTE sobre a aprovação com ressalvas pela Finep.

4.3. O(s) EXECUTOR(ES) poderá(ão) ser responsabilizado(s) a restituir recursos à CONCEDENTE e ao(s) INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES), nos termos desta Cláusula, caso fique comprovado que concorreu(eram) para a ocorrência do fato que fundamentar a solicitação de restituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da CONCEDENTE ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando à apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) A não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela CONCEDENTE;

c) A não aprovação das prestações de contas, em decorrência de: (i) não execução total do objeto pactuado; (ii) atingimento parcial dos objetivos avençados; (iii) desvio de finalidade; (iv) impugnação de despesas; (v) não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver; (vi) não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber; (vii) a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário; e (viii) não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do Convênio.

3. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do Convênio será mantida, de ofício, pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais eventualmente coletados pelas partes, de titularidade de seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, deverão ser tratados de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 ("LGPD"), devendo as partes, ainda: (i) observar os princípios elencados no art. 6º da LGPD; (ii) tomar as providências cabíveis decorrentes das obrigações e responsabilidades previstas pela LGPD; e (iii) adotar as medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais apropriadas para proteger os dados coletados, de modo que sejam armazenados de forma segura e conforme as melhores práticas de mercado e em estrito cumprimento à LGPD.

1.1. Para fins de aplicação desta cláusula, conceitua-se:

a) dado pessoal como a informação relacionada a pessoa física identificada ou identificável, inclusive o dado pessoal sensível, tal como definido na LGPD; e

b) colaboradores como toda e qualquer pessoa física que possua vínculo de qualquer natureza com quaisquer das partes, inclusive por interposta pessoa, tais como, mas não se limitando a, servidores, dirigentes, empregados, ordenadores de despesa, estagiários, prestadores de serviços, consultores, ocupantes de cargo de confiança, integrantes da equipe executora do projeto, administradores, representantes legais, fornecedores, parceiros e clientes.

2. A coleta de dados pessoais será realizada mediante requisição da CONCEDENTE, responsabilizando-se a parte requerida por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos de dispensa de consentimento.

2.1. Caberá à parte que disponibilizar à CONCEDENTE dados pessoais, cientificar o titular destes dados sobre o compartilhamento e informá-lo da existência do Aviso de Privacidade disponível no endereço eletrônico <http://www.finep.gov.br/aviso-de-privacidade-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>, como fonte de informações acerca dos tratamentos de tais dados realizados pela CONCEDENTE.

3. Poderão ser coletados, dentre outros, os seguintes dados pessoais:

a) dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes na qualidade de equipe executora: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade, naturalidade número de telefone, endereço, endereço de e-mail, dados profissionais ou referentes à formação acadêmica, contracheque, informações bancárias relativas à conta corrente e número de cartão com gastos do projeto, PIS/Pasep, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Número da Conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada;

b) dos colaboradores vinculados à CONVENIENTE e demais partícipes que não integram a equipe executora do projeto financiado: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade, naturalidade, número de telefone, endereço, endereço de e-mail e fotografia/vídeo na/no qual a pessoa natural pode ser identificada e informações relativas à participação societária na(s) parte(s) do Convênio; e

c) dos sócios/quotistas majoritários da CONVENIENTE e demais partícipes, no caso de serem organizados como sociedade empresária ou sociedade simples: nome completo, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e informações relativas à sua participação societária na(s) parte(s) do Convênio.

Ref. : 0908/22

4. Os dados coletados poderão ser tratados para as seguintes finalidades, sem prejuízo de outros tratamentos devidamente fundamentados na LGPD:

a) desígnios da Administração Pública, incluindo políticas públicas e a persecução do interesse público, com o objetivo, também, da execução de competências e atribuições legais;

b) competências que envolvam o poder da Administração Pública;

c) atividades referentes ao procedimento de aprovação, formalização, acompanhamento e execução deste Convênio;

d) atendimento de demandas externas por informações, tais como Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e órgãos de controle, observadas as hipóteses de confidencialidade;

e) identificação de denunciado ou reclamante inserido em demanda enviada a CONCEDENTE observadas as hipóteses de confidencialidade;

f) seleção de consultores para participar da avaliação de propostas de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação submetidas à Finep; e

g) concessão de bolsas apoiadas no âmbito de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação aprovados pela Finep.

5. Sem prejuízo de outras hipóteses legais ou regulamentares e da consecução dos objetivos do presente Convênio, os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados:

a) caso solicitados, com entidades e órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Ministério Público Federal e Polícia Federal;

b) caso solicitados, com entes e/ou entidades do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;

c) para exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

d) caso haja o dever de praticar atos públicos com vistas à realização da finalidade perseguida pela Administração Pública; e

e) caso solicitado pela fonte dos recursos concedidos para o financiamento.

6. A CONCEDENTE poderá tratar os dados pessoais, conforme autorizado pela legislação:

a) mediante o fornecimento de consentimento pelo titular;

b) para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

c) para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

d) para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

e) quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

f) para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

g) quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONCEDENTE ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

h) para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

Ref. : 0908/22

6.1. A CONCEDENTE poderá tratar dados pessoais sensíveis, conforme autorizado pela legislação:

a) quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas; ou

b) sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para: (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE; (ii) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; (iii) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem).

7. Os tipos de dados coletados, assim como as hipóteses de tratamento e compartilhamento e a base legal utilizada, poderão ser modificados pela CONCEDENTE a qualquer tempo, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério da CONCEDENTE, tais alterações se façam necessárias, garantindo-se ao titular dos dados pessoais o direito de informação sobre essa(s) alteração(ões) e o resguardo de seus direitos fundamentais.

7.1. O dever de informação mencionado no item acima será cumprido através da atualização constante do Aviso de Privacidade, documento disponível aos titulares dos dados coletados no endereço eletrônico mencionado no item 2.1 desta Cláusula.

7.2. A CONVENIENTE e demais partícipes obrigam-se a acompanhar as modificações implementadas pelo Aviso de Privacidade e a informar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio.

7.3. A CONVENIENTE e demais partícipes se obrigam a comunicar os seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores, no caso em que eles forem titulares de dados pessoais disponibilizados à CONCEDENTE, de seus direitos abaixo transcritos:

a) confirmação da existência de tratamento dos seus dados pessoais pela CONCEDENTE;

b) acesso aos seus dados pessoais;

c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

d) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na legislação em vigor;

e) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação em vigor da ANPD, observados os segredos comercial e industrial;

f) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nos casos de cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela CONCEDENTE ou demais hipóteses previstas na legislação;

g) informação acerca das entidades públicas e privadas com as quais a CONCEDENTE realizou uso compartilhado de dados;

Ref. : 0908/22

- h)** informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- i)** revogação do consentimento concedido para o tratamento dos seus dados pessoais, quando aplicável;
- j)** oposição a determinado tratamento de seus dados; e
- k)** reclamação em face do controlador de dados junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (a ANPD) e a demais órgãos ou entes responsáveis.

8. A CONVENIENTE e demais partícipes darão conhecimento formal aos seus respectivos acionistas/quotistas e colaboradores que possuam dados pessoais coletados ou sejam responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito deste Convênio, das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais referentes a este Convênio.

9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais, previstos na LGPD e no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos ou entidades de controle administrativo.

10. Na ocorrência de qualquer incidente que implique vazamento indevido de dados pessoais, as partes comunicarão umas às outras, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência do incidente, para que possam adotar as providências devidas.

11. As informações acerca do Encarregado da LGPD na CONCEDENTE estão disponíveis em: <http://www.finep.gov.br/fale-conosco>.

12. A CONCEDENTE manterá os dados pessoais coletados pelo tempo necessário ao cumprimento de suas obrigações legais, regulatórias e contratuais, bem como para resguardar e exercer seus direitos, assegurando-se aos titulares dos dados pessoais o direito de eliminação após esse período e os direitos de alteração e correção dentro do prazo legal estabelecido pelo órgão regulador correspondente.

13. A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das demais partes deste instrumento, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste Convênio e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14. Em nenhuma hipótese, a CONCEDENTE comercializará dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA PUBLICAÇÃO E FORO

1. A eficácia deste Convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela CONCEDENTE, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

2. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a CONCEDENTE optar pelo foro de sua sede.

Ref. : 0908/22

2.1. O presente Convênio reputa-se celebrado na cidade do Rio de Janeiro, e sua formalização ocorrerá na data em que os representantes legais da Finep o assinarem ou na data em que o último representante legal da Finep assiná-lo, em caso de disparidade de data.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, por meio de assinatura eletrônica com certificado digital, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2/2001.

Pela CONCEDENTE - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

Presidente

Diretor

Pelo CONVENENTE – MUNICÍPIO DE SOBRAL - MS

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

Pelo EXECUTOR - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CEARÁ - SECITECE

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

Pelo INTERVENIENTE TÉCNICO - CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA – FACULDADE PROF LUCIANO FEIJÃO

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

Ref. : 0908/22

Pelo INTERVENIENTE TÉCNICO - ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMISS

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

Pelo INTERVENIENTE TÉCNICO - INSTITUTO CEARENSE DE TECNOLOGIA EMPREENDEDORISMO E LIDERANÇA - ICETEL

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

Pelo INTERVENIENTE TÉCNICO - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

Pelo INTERVENIENTE TÉCNICO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

Pelo INTERVENIENTE TÉCNICO - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE-CE

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

Pelo INTERVENIENTE TÉCNICO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

(insira aqui em cima a etiqueta digital)



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Ref. : 0908/22

TESTEMUNHAS:

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

(insira aqui em cima a etiqueta digital)

**NOTA DE EMPENHO (NE)**

Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem:

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.Finep: 0908/22	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: 60 meses
Titulo	Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação: DEC/DIR/0493/22	Data Reunião 24/8/2022
-----------------------------------	---------------------------

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	MUNICÍPIO DE SOBRAL		
CNPJ:	07.598.634/0001-37	Sigla: MS	
Endereço:	RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250 - CENTRO		
Município:	SOBRAL	CEP: 62011-000	UF: CE
Natureza Jurídica:	124-4 MUNICÍPIO		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
33.30	Outras Despesas Correntes	172673	CT-Verde Amarelo - 1101000000	000/00 - Sem PTF	2023NE000860	21/6/2023		844.886,28
44.30	Investimentos	172673	CT-Verde Amarelo - 1101000000	000/00 - Sem PTF	2023NE000861	22/6/2023		817.839,32
Total do empenho								1.662.725,60

Técnico / Analista responsável:

LIA SANTIAGO DE FALCO

Departamento:

DDTS

Data de emissão: 29/6/2023



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Razão Social: MUNICÍPIO DE SOBRAL		Sigla: MS	
Nome Fantasia: SOBRAL GABINETE DO PREFEITO			
CNPJ Próprio		Códigos do SIAFI	
Nº: 07.598.634/0001-37		UG Nº:	
Gestão Nº:			
Endereço: RUA VIRIATO DE MEDEIROS, Nº 1250		Bairro: CENTRO	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62011-000	Caixa Postal:
Telefone: 8836771100	Fax:		
Email: SEDEC@SOBRAL.ORG	URL: www.sobral.ce.gov.br/sde		
Natureza Jurídica: 124-4 MUNICÍPIO			
Atividade Econômica Predominante:			
Nº Empregados/Funcionários:		Receita anual:	

A.1.1.2. Dirigente

Nome: ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS		Cargo: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
CPF: 371.672.353-34	RG: 20088911602	Orgão Expedidor: SSP	
Endereço Residencial: RUA IOLANDA P. C. BARRETO, 265, JOCELY DANTAS		Bairro: Derby Club	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62011-000	Email: sandraarcanjo@sobral.ce.gov.br
Telefone: 8899871450	Fax:		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.1. DADOS CADASTRAIS**A.1.2. EXECUTOR**

A.1.2.1. Instituição

Razão Social: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CEARÁ		Sigla: SECITECE	
Nome Fantasia: SECITECE			
CNPJ Próprio		Códigos do SIAFI	
Nº: 73.642.415/0001-32		UG Nº:	Gestão Nº:
Endereço: AVENIDA DR. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, 150		Bairro: EDSON QUEIROZ	
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60811-520	Caixa Postal:
Telefone: 8531016400, 8531016407, 8555555555, 8531016459		Fax: 8531016459, 8531013675	
Email: SCT@SCT.CE.GOV.BR		URL: WWW.SCT.CE.GOV.BR	
Natureza Jurídica: 102-3 ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL			
Atividade Econômica Predominante: 75.11-6 Administração pública em geral			
Nº Empregados/Funcionários:		Receita anual: 867.274.962,00	

A.1.2.3. Coordenador

Nome: ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS		Cargo: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
CPF: 371.672.353-34	RG: 20088911602	Orgão Expedidor: SSP	
Endereço Residencial: RUA IOLANDA P. C. BARRETO, 265, JOCELY DANTAS		Bairro: Derby Club	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62011-000	Email: sandraarcanjo@sobral.ce.gov.br
Telefone: 8899871450	Fax:		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.1. DADOS CADASTRAIS**A.1.4. INTERVENIENTE(S)**

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA		Sigla: FACULDADE PROF LUCIANO FEIJÃO	
Nome Fantasia:			
CNPJ Próprio		Códigos do SIAFI	
Nº: 09.533.217/0003-01		UG Nº:	
Endereço: RUA JOSÉ LOPES PONTE N.400		Bairro: DOM EXPEDITO	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 00000-000	Caixa Postal:
Telefone: 8831122001	Fax:		
Email: SARAH2MONT@GMAIL.COM	URL:		
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
Atividade Econômica Predominante: 85.32-5 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
Nº Empregados/Funcionários:		Receita anual:	

A.1.4.2. Dirigente

Nome: Liduina Maria Pontes Feijão		Cargo: Presidente	
CPF: 092.318.033-87		RG: 700163	
Orgão Expedidor: SSP/CE			
Endereço Residencial: Av. Dom José Tupinambá da Frota, nº 2256		Bairro: Centro	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62051-032	Email: grupo.financeirolf@gmail.com
Telefone: 8831121000	Fax:		

A.1.4.3. Coordenador

Nome: Liduina Maria Pontes Feijão		Cargo: Presidente	
CPF: 092.318.033-87		RG: 700163	
Orgão Expedidor: SSP/CE			
Endereço Residencial: Av. Dom José Tupinambá da Frota, nº 2256		Bairro: Centro	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62051-032	Email: grupo.financeirolf@gmail.com
Telefone: 8831121000	Fax:		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.4. INTERVENIENTE(S)

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA		Sigla: AIAMISS	
Nome Fantasia:			
CNPJ Próprio		Códigos do SIAFI	
Nº: 03.365.403/0001-22	UG Nº:	Gestão Nº:	
Endereço: RUA MARIA TOMAZIA N.402		Bairro: CENTRO	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62011-230	Caixa Postal:
Telefone: 0	Fax:		
Email: AIAMISS@AIAMISS.ORG.BR	URL:		
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
Atividade Econômica Predominante: 91.99-5 Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
Nº Empregados/Funcionários:		Receita anual:	

A.1.4.2. Dirigente

Nome: Daniel Rontgen Melo Spíndola Rodrigues		Cargo: Reitor	
CPF: 807.906.823-20	RG: 97031005295	Orgão Expedidor: SSP-CE	
Endereço Residencial: Rua Afonso Rodrigues Magalhães, 311		Bairro: Derby	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62042-210	Email: reitoria@uninta.edu.br
Telefone: 8831123500	Fax:		

A.1.4.3. Coordenador

Nome: Daniel Rontgen Melo Spíndola Rodrigues		Cargo: Reitor	
CPF: 807.906.823-20	RG: 97031005295	Orgão Expedidor: SSP-CE	
Endereço Residencial: Rua Afonso Rodrigues Magalhães, 311		Bairro: Derby	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62042-210	Email: reitoria@uninta.edu.br
Telefone: 8831123500	Fax:		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.4. INTERVENIENTE(S)

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: INSTITUTO CEARENSE DE TECNOLOGIA EMPREENDEDORISMO E LIDERANÇA		Sigla: ICETEL	
Nome Fantasia: ICETEL			
CNPJ Próprio		Códigos do SIAFI	
Nº: 33.412.682/0001-07	UG Nº:	Gestão Nº:	
Endereço: RUA DO ATACADO, 701		Bairro: Gerardo Cristino de Medeiros	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62050-243	Caixa Postal:
Telefone: 8836113134	Fax:		
Email: mario@sobralnet.com.br	URL: www.icetel.org.br		
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
Atividade Econômica Predominante: 94.11-1 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais			
Nº Empregados/Funcionários: 4		Receita anual:	

A.1.4.2. Dirigente

Nome: MARIO ANTÔNIO MACEDO DE SOUSA		Cargo: Sócio Diretor	
CPF: 384.967.203-49	RG: 1284363127	Orgão Expedidor: Detran CE	
Endereço Residencial: Rua Menino Deus, 430 ? Sala 2, Centro, Sobral - Ceará		Bairro: Centro	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62010-310	Email: mario@sobralnet.com.br
Telefone: 88999972200	Fax:		

A.1.4.3. Coordenador

Nome: MARIO ANTÔNIO MACEDO DE SOUSA		Cargo: Sócio Diretor	
CPF: 384.967.203-49	RG: 1284363127	Orgão Expedidor: Detran CE	
Endereço Residencial: Rua Menino Deus, 430 ? Sala 2, Centro, Sobral - Ceará		Bairro: Centro	
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62010-310	Email: mario@sobralnet.com.br
Telefone: 88999972200	Fax:		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.1. DADOS CADASTRAIS**A.1.4. INTERVENIENTE(S)**

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ		Sigla: UVA
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 07.821.622/0001-20	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0
Endereço: AV DA UNIVERSIDADE, 850		Bairro: BETÂNIA
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 60040-370
Telefone: 886774243, 6110250, 8836774211, 8836774229, 8836116720, 36774243, 8836774243, 8836774256, 36774243, 8836777000, 8836774223, 8836774271	Fax: 886774222, 886774229, 6110250, 8836774222, 8836774211, 8836774243, 8836774229, 36774243, 8836774227, 36774229, 36774243	
Email: REITORIA@UVANET.BR	URL: WWW.UVANET.BR	
Natureza Jurídica: 102-3 ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL		
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior		
Nº Empregados/Funcionários: 524	Receita anual: 2.200.000,00	

A.1.4.2. Dirigente

Nome: IZABELLE MONT ´ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE		Cargo: REITORA
CPF: 739.361.033-72	RG: 20076399090	Orgão Expedidor: SSP-CE
Endereço Residencial: RUA IRLANDA, 120		Bairro: PARQUE ALVORADA
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62100-000
Telefone: 8836774220	Fax:	

A.1.4.3. Coordenador

Nome: IZABELLE MONT ´ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE		Cargo: REITORA
CPF: 739.361.033-72	RG: 20076399090	Orgão Expedidor: SSP-CE
Endereço Residencial: RUA IRLANDA, 120		Bairro: PARQUE ALVORADA
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62100-000
Telefone: 8836774220	Fax:	



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.1. DADOS CADASTRAIS**A.1.4. INTERVENIENTE(S)**

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ		Sigla: IFCE
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 10.744.098/0006-50	UG Nº:	Gestão Nº:
Endereço: ENDEREÇO TEMPORÁRIO		Bairro: BAIRRO TEMPORÁRIO
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 00000-000
Telefone: 8836772525	Fax:	
Email: reuber@ifce.edu.br	URL: https://ifce.edu.br/sobral	
Natureza Jurídica: 110-4 AUTARQUIA FEDERAL		
Atividade Econômica Predominante: 85.42-2 - Educação profissional de nível tecnológico		
Nº Empregados/Funcionários: 500	Receita anual: 2.000.000,00	

A.1.4.2. Dirigente

Nome: José Wally Mendonça Menezes		Cargo: REITOR
CPF: 415.816.793-00	RG: 20085328485	Orgão Expedidor: SSP-CE
Endereço Residencial: ENDEREÇO TEMPORÁRIO		Bairro: BAIRRO TEMPORÁRIO
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 00000-000
Telefone: 8599986485, 8534012302	Fax:	
Email: wally@ifce.edu.br		

A.1.4.3. Coordenador

Nome: José Wally Mendonça Menezes		Cargo: REITOR
CPF: 415.816.793-00	RG: 20085328485	Orgão Expedidor: SSP-CE
Endereço Residencial: ENDEREÇO TEMPORÁRIO		Bairro: BAIRRO TEMPORÁRIO
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 00000-000
Telefone: 8599986485, 8534012302	Fax:	
Email: wally@ifce.edu.br		



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.1. DADOS CADASTRAIS**A.1.4. INTERVENIENTE(S)**

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ-SEBRAE-CE		Sigla: SEBRAE-CE
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 07.121.494/0001-01	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0
Endereço: AV. MONSENHOR TABOSA, 777		Bairro: PRAIA DE IRACEMA
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60165-010
Telefone: 852556718, 2556600, 852556600, 8532556600, 32556600	Fax: 852556726, 2556600, 852556600, 32556808	
Email: SEBRAECE@SEBRAECE.COM.BR	URL: WWW.SEBRAE.COM.BR	
Natureza Jurídica: OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL		
Atividade Econômica Predominante: 75.14-0 Atividades de apoio à administração pública		
Nº Empregados/Funcionários: 191	Receita anual: 1.000,00	

A.1.4.2. Dirigente

Nome: Joaquim Cartaxo Filho		Cargo: Diretor Superintendente do Sebrae CE
CPF: 102.903.893-72	RG: 01854541050	Orgão Expedidor: Conselho d
Endereço Residencial: Rua Walter Bezerra Sá, 125		Bairro: Dionísio Torres
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60135-225
Telefone: 8532556600	Fax:	

A.1.4.3. Coordenador

Nome: Joaquim Cartaxo Filho		Cargo: Diretor Superintendente do Sebrae CE
CPF: 102.903.893-72	RG: 01854541050	Orgão Expedidor: Conselho d
Endereço Residencial: Rua Walter Bezerra Sá, 125		Bairro: Dionísio Torres
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60135-225
Telefone: 8532556600	Fax:	



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.1. DADOS CADASTRAIS**A.1.4. INTERVENIENTE(S)**

A.1.4.1. Instituição

Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ		Sigla: UFC
Nome Fantasia:		
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 07.272.636/0001-31	UG Nº: 153045	Gestão Nº: 15224
Endereço: AV. DA UNIVERSIDADE,2853		Bairro: BENFICA
Cidade: FORTALEZA	UF: CE	CEP: 60020-181
Telefone: 8533669333, 853367305, 8533669332, 8533667300, 8532814333, 8533667306, 8533667305, 8533668437	Fax: 852887308	
Email: GREITOR@UFC.BR	URL: WWW.UFC.BR	

Natureza Jurídica: 101-5 ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL	
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior	
Nº Empregados/Funcionários: 5833	Receita anual: 97.796.000.000,00

A.1.4.2. Dirigente

Nome: João Guilherme Matias		Cargo: VICE-DIRETOR DO CAMPUS
CPF: 358.804.813-87	RG: 235641-81	Orgão Expedidor: SSPCE
Endereço Residencial: Rua Dr. Guarany, 317		Bairro: Derby
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62040-730
Telefone: 8836132829	Fax:	

A.1.4.3. Coordenador

Nome: João Guilherme Matias		Cargo: VICE-DIRETOR DO CAMPUS
CPF: 358.804.813-87	RG: 235641-81	Orgão Expedidor: SSPCE
Endereço Residencial: Rua Dr. Guarany, 317		Bairro: Derby
Cidade: SOBRAL	UF: CE	CEP: 62040-730
Telefone: 8836132829	Fax:	



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

A.3. DADOS DO PROJETO**A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto: Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral	Sigla: CICCS
Prazo Execução: 60 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Implementar um Centro de Inovação que esteja localizado na região norte do Estado Ceará, sendo ele, responsável por favorecer o fortalecimento de um ecossistema de inovação criativo, estimulador da germinação de novos negócios e propulsor de soluções eficazes para toda a região, para o município sede e para empreendedores em seus diversos estágios de desenvolvimento, desde os que tem ideia de negócios, até os que querem crescer diversificando.

Além disso, tem como objetivo complementar tornar-se um polo de conexão entre empresas líderes, empresas de base tecnológica, empresas nascentes, incubadoras de empresas, instituições âncoras, institutos de ciências e tecnologia e universidades focando sempre no fortalecimento do empreendedorismo inovador.

Metas Físicas:

- 1 - 1 - META FÍSICA 1 : Estruturação da equipe executora.
- 2 - 2 - META FÍSICA 2: Construção física do CICCS (obra e aquisição de equipamentos).
- 3 - 3 - META FÍSICA 3 : Criação da incubadora de empresas do CICCS.
- 4 - 4 - META FÍSICA 4: Desenvolvimento do Plano de Marketing do CICCS.
- 5 - 5 - META FÍSICA 5: Estruturar o Plano de Uso do espaço compartilhado do CICCS
- 6 - 6 - META FÍSICA 6 : Elaboração do Programa de Qualificação para as empresas/startups incubadas.
- 7 - 7 - META FISICA 7 : Estruturação de um Sistema Informatizado em Rede.
- 8 - 8 - META FISICA 8 : Criação de Portfólio de Projetos de Soluções Inovadoras.
- 9 - 9 - META FISICA 9: Implementação de um Programa de Atração de Investimento, com destaque para o Venture Capital.
- 10 - 10 - META FISICA 10: Concepção do Programa de Inovação Social.
- 11 - 11 - META FISICA 11: Realizar o monitoramento das atividades do projeto

Justificativa Resumida:**Área Geográfica de Execução:**

Município de Sobral/Ce

Resumo da Equipe Executora:

A equipe executora já existente para execução do projeto Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral é composta por representantes da SECITECE, instituição conveniente, bem como da STDE, instituição executora.

A SECITECE está representada pelos seguintes membros e seus respectivos perfis que auxiliarão no acompanhamento das atividades previstas do Centro:

Sarah Monteiro Galdino, Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia pelo IFCE. Atualmente é Gestora de Parcerias do Programa Corredores Digitais, promovido pela SECITECE. Tem experiência no desenvolvimento de projeto com base no modelo da tríplice hélice, em cooperação com o Banco do Nordeste do Brasil. Participou da execução e prestação de contas de dois projetos da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, ambos aprovados pelo MCTI/CNPq. Atuou por 06 anos na gerência do Núcleo de Inovação Tecnológica da Faculdade Luciano Feijão (NIT.LF). Tem formação complementar ofertada pela Rede de Núcleos de Inovação Tecnológica do Ceará ? RedeNIT-Ce, em: gestão da inovação; valoração de contrato e negociação de transferência de tecnologia; Metodologias e Estratégias para a Transferência de Tecnologia; e captação de recursos. Tem certificação em CERNE 1, modelo de certificação para Incubadoras de empresas, que foi desenvolvido pela Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC), com apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). Tais experiências demonstram o engajamento do perfil profissional atuante alinhado a proposta do CICCIS, principalmente na formação de rede colaborativa para programa de qualificação, na aproximação dos atores do ecossistema em busca de soluções inovadoras, objetivando a transferência de tecnologia entre universidade-empresa e na orientação na proteção da propriedade intelectual. (<http://lattes.cnpq.br/2564824782929970>)

Maria de Lourdes Vieira de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas pela Universidade de Fortaleza (1999) e Pós-graduada em Gestão Empresarial pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico. Tem experiência na área de Finanças, com ênfase em Economia. Trabalhou por 10 anos no Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC na Diretoria Financeira, na Divisão Contábil Financeira, fazendo prestações de contas e balançetes financeiros dos projetos e programas da Instituição e na Diretoria de Pesquisa e Inovação, no programa de Incubadoras de Empresas, desenvolvendo funções de acompanhamento financeiro dos planos de trabalhos de seis incubadoras do interior do estado do Ceará, bem como, no Sistema ERP TOTVS Microsiga RM. Trabalhou na Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas (Fundação ASTEF) como Analista I e Analista Sênior (coordenador Técnico) do Projeto de Apoio à Inovação Tecnológica nas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - TECNOVA-CE. Prestou serviços e consultoria para o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC no desenvolvimento de um Diagnóstico sobre o Centro de Treinamento Técnico do Estado do Ceará - CTTC, através de pesquisas de campo com alunos e ex-alunos da referida instituição. Ressalte-se a valiosa experiência com o TECNOVA-CE, inclusive, financiado pela FINEP, que demonstra capacidade técnica em acompanhar a execução das atividades do projeto do CICCIS, principalmente na promoção de chamadas para atração de soluções inovadoras e do estímulo ao empreendedorismo das micro e pequenas empresas em processo de incubação. (<http://lattes.cnpq.br/9599835916625816>)

Danielle Dias Alcoforado de Aragão, graduada em Administração de Empresas (Centro de Ensino Superior do Amapá ? CEAP) e MBA em Gestão de Marketing pelo Instituto Brasileiro de Formação/IBF. Trabalhou por seis anos como secretária executiva do Conselho de Reitores das Universidades Cearenses ? CRUC, com experiência no acompanhamento da execução de planos, projetos, estudos e convênios, assim como na prestação de contas orçamentárias. Foi Secretária de Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú ? UVA, fazendo a gestão de atividades e materiais do Gabinete. Tem domínio no acompanhamento das Empresas do Setor de Energia Renováveis do Programa de Apoio à Inovação Tecnológica nas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - TECNOVA-CE. Tem experiência, como consultora, na elaboração de metodologia para encaminhamento de egressos ao mercado de trabalho e ao programa de incentivo ao empreendedorismo realizado no Centro de Treinamento Técnico do Ceará ? CTTC/IFCE (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará) na Região do Pecém. A experiência no ambiente universitário corrobora para a tratativa entre as Instituições de Ensino Superior envolvidas com o CICCIS. A aproximação com o setor produtivo, em especial de Energias Renováveis, através da experiência com o TECNOVA-CE, auxilia na conexão do Ecossistema Local de Inovação. (<http://lattes.cnpq.br/9081288040818283>)

Quanto a STDE, a equipe executora está constituída por colaboradores da Secretaria, com expertise em políticas públicas para o desenvolvimento territorial e projetos de inovação, conforme abaixo: Francisco Bruno Monte Gomes, Doutorando em Desenvolvimento e Meio Ambiente com ênfase em gestão de políticas públicas pela UFC, Mestre em Geografia pela UVA com ênfase em organização e gestão do território no semiárido e Especialista em Educação Profissional e Tecnológica pelo IFCE. Atualmente é Chefe de Núcleo da Célula de Inovação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral (STDE), onde desempenha atividades de planejamento, execução e acompanhamento das ações estratégicas da Secretaria voltadas para inovação e empreendedorismo impactando na geração de emprego e renda para o Município, fortalecendo a relação entre academia, empresas e governo. Tem experiência na área de ambiente e saúde, tendo desempenhado a função de Tecnólogo Ambiental durante 04 anos na Vigilância em Saúde Ambiental, órgão pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do município de Sobral. Possui expertise na gestão de projetos, sendo membro integrante da equipe executora de 12 projetos nos últimos 10 anos, com 04 deles financiados diretamente pela FUNCAP e 03 pelo IFCE, trabalhando as temáticas de inovação tecnológica, ambiente, saúde e educação. Publicou 152 pesquisas, das quais, estiveram distribuídas em revistas de relevante impacto científico, capítulos de livros e em congressos acadêmicos. Detém 07 anos de experiência educacional como docente, sendo responsável por conduzir disciplinas em instituição federal e particular de ensino. Essas experiências evidenciam alinhamento com o perfil profissional desejado para ser atuante junto a proposta que vem sendo defendida pelo CICCIS. Desta forma, também se fortalece a contribuição de um profissional que por meio de sua vivência com os temas em questão, deverá aproximar as experiências das instituições intervenientes em prol do alcance dos objetivos da proposta. (<http://lattes.cnpq.br/7465761490808010>)

Diego Martins Gomes Saraiva, graduado em Engenharia Elétrica, com cursos complementares em Análise Financeira, Business Agility, Data Science, Empreendedorismo e Inovação. Tem experiência em gestão de projetos, atuante na área de Desenvolvimento de Produtos há 5 anos, e Gestão de Negócios Inovadores. Foi diretor de startup por 3 anos, onde participou de programas de incubação de empresas para aceleração de negócios. Atualmente é Gerente da Célula de Inovação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Sobral (STDE), onde desempenha atividades de planejamento, execução e acompanhamento das ações estratégicas da Secretaria voltadas para inovação e empreendedorismo impactando na geração de emprego e renda para o Município, fortalecendo a relação entre academia, empresas e governo. Sua expertise contribuirá para a execução das etapas do projeto do CICCIS, principalmente na análise de indicadores e acompanhamento de resultados. (<http://lattes.cnpq.br/3169084058042079>).

Para pessoal complementar às atividades do CICCIS faz-se necessário um Coordenador para cada diretriz estabelecida no Plano Estratégico de Sustentabilidade e Governança, a saber: Diretor Geral que tomará as decisões estratégicas a partir da análise de resultado com seus Coordenadores

Coordenador de Inovação que dará suporte ao Centro, com o intuito de assegurar as iniciativas inovadoras da região.

Coordenador de Articulação que promoverá o movimento sinérgico necessário ao processo de inovação.

Coordenador de Conectividade que promoverá a construção de uma rede inteligente, confiável e segura de seus atores, visando, inclusive, a difusão de informações e conhecimentos.

Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores promoverá a captação de recursos, principalmente em agências de fomento.

Técnico audiovisual criará e produzirá conteúdos visuais e auditivos para as mais diferentes mídias (TV, rádio, e redes sociais)

Analista de projetos elaborará planos de execução para melhorias do Centro, além de acompanhar os projetos que serão elaborados a partir da Diretriz de Fomento à Projetos Inovadores.

Resumo do Orçamento:

Serão solicitado à FINEP o valor total de R\$ 4.998.857,74 (Quatro Milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) onde R\$ 1.251.120,00 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Vinte Reais) será aplicado como contrapartida financeira sendo R\$ 750.960,00 (Setecentos e Cinquenta Mil e Novecentos e Sessenta Reais) da STDE e R\$ 500.160,00 (Quinhentos Mil, Cento e Sessenta Reais) da SECITECE. Além deste serão aplicados como contrapartida não financeira um total de R\$ 6.874.105,00 (Seis Milhões Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Cento e Cinco Reais) dos quais R\$ 6.200.000,00 (Seis Milhões e Duzentos Mil) para obra e construção física estrutural da Cadeia Criativa de Sobral e pagamento de pessoal da equipe executora existente, da seguinte forma: R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) via SECITECE e R\$ 314.105,00 (Trezentos e Quatorze Mil e Cento e Cinco Reais) e via STDE. Portanto resultando em um projeto com o montante de R\$13.124.082,74 (Treze Milhões, Cento e Vinte e Quatro Mil, Oitenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos) aplicados para construção do CICC (Centro de Inovação Cadeia Criativa de Sobral).

Dos recursos solicitados à FINEP, no valor total de R\$ 4.998.857,74, serão destinados da seguinte forma:

Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.198.000,00 (Dois Milhões, Cento e Noventa e Oito Reais), para cumprimento das metas físicas 3, 4, 6, 7 e 10;

Material de consumo - R\$ 615.325,00 (Seiscentos e Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) para cumprimento das 11 metas físicas do projeto;

Diárias - R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para cumprimento da metas físicas 9 e 11;

Passagens e despesas com locomoção - R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para cumprimento das metas físicas 3, 4, 9 e 11;

Equipamentos e Material Permanente - R\$ 1.875.532,74 (Hum Milhão, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), para cumprimento da meta física 2;

Dos recursos de contrapartida financeira, no valor total de R\$ 1.251.120,00 (Hum Milhão, Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Vinte Reais), serão destinados da seguinte forma:

Pagamento de Pessoal da equipe complementar - R\$ 560.000,00 (Quinhentos Mil Reais) via SECITECE e R\$ 720.960,00 (Setecentos e Vinte Mil e Novecentos e sessenta Reais) via STDE para cumprimento da meta física 1. Além disso, como valor complementar com passagens e despesas com locomoção (Viagens internacionais) - R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para cumprimento da meta física 8.

A contrapartida não financeira do projeto que engloba o valor total de R\$ 6.874.105,00(Seis Milhões Oitocentos e Setenta e Quatro Mil e Cento e Cinco Reais) , será executada via Secretaria da Infraestrutura de Sobral, STDE e SECITECE para cumprimento das meta física 2 e 11.

Resumo publicável:

A inovação não acontece de maneira isolada, depende da iniciativa unificada entre o poder público, instituição de ciência e tecnologia, empresas, startups, ambientes de inovação e empreendedores em seus diversos estágios. Tendo em vista a ambiência existente no Município de Sobral, a exemplo, da Rede de Núcleos de Inovação Tecnológica, em Sobral, e os Fóruns Empresariais, iniciativa conduzida pelo Escritório Regional do SEBRAE, em Sobral, que vem facilitando o diálogo entre as Instituições de Ciência e Tecnologia e aproximando-as do empresariado local e do governo, justifica-se o projeto Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral-Ce que ganhou força na sua concepção, e foi se estruturando a partir da determinação do conveniente, executor, intervenientes e parceiros, levando em conta as potencialidades econômicas e intelectuais do Município, tendo como missão aproximar os atores do ecossistema local de inovação através de um ambiente de estímulo à cultura da inovação e do empreendedorismo capaz de gerar negócios inovadores, de modo a que o Centro de Inovação, através de sua governança estruturada, venha a funcionar como um hub físico catalizador do desenvolvimento local.

Descrição do Projeto:

A inovação não acontece de maneira isolada, uma vez que, depende da iniciativa unificada entre o poder público, instituição de ciência e tecnologia, empresas, startups, pré-incubadora, incubadora, outros ambientes de inovação, bem como de empreendedores em seus diversos estágios. Sendo assim, e tendo em vista a ambiência existente no Município, o projeto Centro de Inovação - Cadeia

Criativa de Sobral-Ce (CICCS) ganhou força na sua concepção, e foi se estruturando a partir da determinação do conveniente, executor, intervenientes e parceiros, levando em conta as potencialidades econômicas e intelectuais do Município, de modo a que o Centro de Inovação venha a funcionar como um hub físico catalizador do desenvolvimento local.

Atualmente o Município de Sobral está em 83º lugar no ranking de competitividade dos municípios de todo Estado Federativo, possuindo como pilar mais forte a qualidade da educação que muito merecidamente é a 1º de todo o Brasil (RANKING DE COMPETITIVIDADE DOS MUNICÍPIOS, 2021). Sobral constitui-se como polo universitário da região Norte do Ceará, concentrando diversas instituições, entre as quais se destacam a Universidade Federal do Ceará(UFC), Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE) e as privadas Centro Universitário INTA (UNINTA) e Faculdade Luciano Feijão.

Em Sobral, de há muito, são executadas diversas iniciativas inovadoras, em parceria com os atores locais, que buscam fortalecer o empreendedorismo inovador e a criação de startups, tendo como exemplos o Projeto Inova Sobral, o Movimento Vespertinas da Inovação, as ações do Corredores Digitais, os Projetos Mulheres na Ciência, Universitário Empreendedor e o Programa Agentes Locais de Inovação. Como resultados encontram-se startups ativas e empresas que inovam, inclusive, participando de chamadas de agências de fomento. Contudo, é possível promover uma maior integração e colaboração entre as startups e as empresas de maneira coordenada, tendo como consequência, a potencialização e o surgimento de novos negócios inovadores.

A existência de Rede de Núcleos de Inovação Tecnológica, em Sobral, RedeNIT-Ce-Sobral, vem facilitando o diálogo entre as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e aproximando-as do empresariado local. A iniciativa do Escritório Regional do SEBRAE, em Sobral, há mais de dois anos de fazer interagir esses dois segmentos e aproximá-los do governo, consolidando ecossistema local de inovação, através de Fóruns Empresariais, contribuiu para o aumento da competitividade dos setores prioritários da região. Porém, é possível, ainda, ampliar as ações e os recursos públicos e privados direcionados para a criatividade e para a inovação, a partir de estratégias que venham a ser definidas pelo CICCS, através de uma governança bem estruturada.

Dentro desse contexto, o Centro de Inovação se propõe a atuar como um ambiente que dinamizará o ecossistema de inovação, criando uma cultura inovadora e empreendedora, gerando e escalando negócios, com referidas características, onde a criatividade seja o elemento motor e os atores da trílice hélice, os pilares.

O Centro poderá dar suporte aos empreendimentos inovadores, contando com apoio de parceiros, em atuação conjunta e coordenada, principalmente dos atores da trílice hélice, com os seguintes programas: (i) programa de desenvolvimento de sistema de rede para mapear a demanda tecnológica e de inovação do município; (ii) programa de projetos com soluções inovadoras para a região, através de pesquisa e desenvolvimento, pré-incubação, incubação e aceleração; (iii) programa de apoio a inovação através de espaço maker, laboratório de prototipagem, laboratório de games e moda e coworking; (iv) programa de difusão da informação prestada através de atividades, como: eventos, showroom, one stop shop; (v) programa de qualificação ou preparação de talentos, por meio de formação, orientação e estágios; (vi) programa de consultoria e assessoria para desenvolvimento de um plano de ação para as empresas/startups com foco nos seus processos de gestão empresarial, inclusive de vendas, bem como, na assessoria a elaboração de projetos de inovação para recursos de subvenção; (vi) programa de oferta de capital, facilitando o acesso a investidores, créditos, aval e garantias; (vii) programa de benchmarking nacional e/ou internacional para elaboração de uma agenda positiva de visitas técnicas; (viii) programa de expansão empresarial, trabalhando com cidades inteligentes e mapas de infraestrutura urbana que facilitem a atração de investimentos; e (ix) programa de inovação social, particularmente na área de inclusão digitais e desafios sociais.

Para referidos programas é possível organizar, entre outras, as seguintes atividades: 1. Organizar e liderar encontros periódicos com especialistas envolvidos nos segmentos estratégicos ligados ao Centro, para a troca de experiências e busca de soluções inovadoras; 2. Promover chamadas para que universidades apresentem soluções para empresas instaladas no município e região; 3. Protagonizar maratonas de empreendedorismo, inovação e conhecimento, conectando universidades, ICT e empresas/startups locais, apoiadas pelo Centro em processo de incubação; 4. Destinar um espaço para apresentação periódica de novos produtos e serviços das empresas/startups incubadas pelo Centro através de rodadas de negócios; 5. Promover uma agenda de desafios, na busca de propostas de soluções inovadoras às demandas da gestão pública; 6. Promover Workshops com temáticas voltadas à economia criativa e ao empreendedorismo inovador; 7. Formar uma rede de mentores e atração de cursos sob demanda para a região, a partir do networking das organizações parceiras no Centro de Inovação; 8. Ofertar uma agenda permanente de cursos rápidos que torne o Centro um referencial em treinamento e qualificação com foco no empreendedorismo inovador; 9. Orientar para a importância da proteção das inovações, por meio da propriedade intelectual com o apoio dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI); 10. Fixar uma agenda de divulgação das ações do Centro de Inovação com o objetivo de difundir a informação e a comunicação responsável e dinâmica entre os atores do ecossistema local de inovação; 11. Organizar consultorias específicas de acordo com as demandas das empresas/startups, através da estruturação de um plano de trabalho para este fim; 12. Estruturar serviços de assessoria jurídica e contábil para apoio a formalização das empresas incubadas na fase de aceleração; 13. Sediar encontros entre investidores, empresas e empreendedores fomentando a utilização de linhas de financiamento de risco (Venture Capital); 14. Elaborar um plano de visitas de benchmarking internacional, com foco na divulgação do Centro de Inovação e da economia local, prospectando investimentos para o território; 15. Apoiar programas de caráter social com foco no jovem empreendedor considerados em situação de vulnerabilidade social.

Ressalte-se que o CICCS deverá trabalhar a partir de demandas oriundas das empresas e da gestão pública. Atualmente, o Município vem priorizando os seguintes setores, a saber: saúde, alimentação fora do lar, comércio varejista e moda. Referidos setores foram escolhidos de acordo com metodologia que, como já foi dito, considera a potencialidade econômica e intelectual do Município. Deverá ampliar sua atuação para as áreas de energia renovável, TI, software, games e artesanato.

Quando em funcionamento, o CICCS fortalecerá a parceria já existente entre empresas, principalmente inseridas dentro do mesmo segmento, o que será estimulada através de mecanismos como a inovação aberta, propiciando o desenvolvimento de ideias inovadoras e promissoras, direcionadas para o seu ambiente de negócios, fortalecendo assim, o desenvolvimento econômico da região e a geração de emprego e renda.

O espaço físico do Centro foi planejado seguindo orientações, atendendo as visões técnicas dos diversos profissionais pertencentes ao ecossistema de inovação de Sobral, com destaque para importante parceria do SEBRAE e da Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE) que a partir de visitas técnicas, embasaram a elaboração do projeto arquitetônico (vide anexo).

A estrutura física do Centro abriga espaços de fomento ao empreendedorismo inovador, tendo como um dos seus principais vetores de transferência de conhecimento a educação/qualificação que encontra alinhamento entre a teoria e a prática junto às estruturas de experimentação tanto laboratoriais, como empresariais a partir de espaços compartilhados como: coworking, lojas colaborativas, sala de reuniões compartilhadas, biblioteca digital, salas de aula, praça multiuso (com palco para eventos de diferentes portes e categorias), laboratório de games, laboratório de moda, aquário corporativo, que acolherá as empresas/startups a serem incubadas pelo Centro. Outra estrutura importante e que oxigenará todo o processo inovativo é o espaço inovação aberta com o envolvimento direto dos atores do ecossistema de inovação na solução de problemas e proposições de projetos inovadores.

Pensando na perspectiva da governança e dos principais aspectos relacionados com a sustentabilidade da proposta, elaborou-se, de maneira objetiva e em linhas gerais o Plano Estratégico de Sustentabilidade e Governança do CICCS (vide anexo) que está alinhado com os objetivos de desenvolvimento sustentável do município de Sobral, constante no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025. O CICCS se propõe a desenvolver soluções inteligentes para o município, através de projetos e ações estruturantes que viabilizem a sua auto sustentabilidade. Preocupado com essa questão, no referido Plano foram descritas formas viáveis que promovem a sua sustentabilidade, a sua governança e as quatro diretrizes que darão suporte e conduzirão toda a atuação do Centro: Inovação, Articulação, Conectividade e Fomento a Projetos Inovadores.

Contribuição para o desenvolvimento local e vinculação ao plano de inovação local e regional:

O Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral (CICCS) contribuirá com a promoção de um ambiente favorável à inovação, estimulando o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do município de Sobral-Ce, que refletirá em sua região metropolitana.

Assim, possibilitará a interação entre empresas, universidades, institutos de pesquisas, poder público e a sociedade civil, propiciando infraestrutura específica, espaços físicos compartilhados, serviços especializados e instrumentos para simplificação de processos gestão importantes que estejam relacionados com as melhorias aos setores priorizados pelo Centro, otimizando, com isso, tempo e recursos, viabilizando a inovação.

Dentro de sua missão de desenvolvimento de negócios inovadores, o Centro atuará em consonância com dois dos componentes do Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais do Ceará (https://www.cidades.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/12/2015/12/ROP_2_REVISAO_2017.pdf), que abordam a melhoria da infraestrutura de competência municipal e da capacidade de gestão dos investimentos realizados de modo a garantir a sua sustentabilidade, bem como, apoia as estratégias de desenvolvimento regional, no intuito de melhorar o ambiente de negócio local.

Da mesma forma, o CICCS, alinhado à política de desenvolvimento regional do estado do Ceará, constante no Projeto Ceará 2050 (<http://www.ceara2050.ce.gov.br>), que traz a proposta de planejar o desenvolvimento do estado para os próximos trinta anos, coaduna-se com o Projeto Agente Regional de Inovação alicerçado na ideia de que conhecimento e inovação são instrumentos essenciais para a competitividade das empresas e, consequentemente, dos territórios e regiões.

A partir dessas ideias, o Centro potencializará a inovação de produto, processo e organizacional em empresas/startups, melhorando seu grau de competitividade, a partir de demandas organizadas, atendidas por meio do conhecimento científico oriundo das ICT locais.

O Plano Plurianual do município de Sobral (<https://seplag.sobral.ce.gov.br>), que contempla um conjunto de ações de políticas públicas, tem em seu cerne 6 eixos estratégicos, e o CICCS está conectado com o eixo Sobral Ativa, que garante, mesmo em momento de crise, capacitação, formação, fortalecimento do empreendedorismo, ampliação das práticas da economia solidária, fomento à inovação tecnológica e ao desenvolvimento de startups como meio de possibilitar a geração de trabalho, emprego e renda, colocando o município de Sobral na direção da prosperidade e da justiça social?. Outro instrumento importante e balizador de todas as ações do CICCS é a Lei de Inovação do Município de Sobral, que foi discutida com os atores do ecossistema local de inovação, resultando em documento finalístico que, atualmente, está em análise jurídica pela procuradoria do município, para posterior envio à Câmara Municipal e devida promulgação. Diante disso, estando o CICCS fundamentado pelas diretrizes estabelecidas através dos instrumentos citados acima, unificado pela sua missão de aproximar os atores do ecossistema local de inovação através de um ambiente de estímulo à cultura da inovação e do empreendedorismo capaz de gerar negócios inovadores e tendo como visão estratégica ser referência regional para atuais, futuros e potenciais empreendedores inovadores que querem transformar sua ideia em negócios. Deste modo, o Centro tem como proposta de valor acelerar o desenvolvimento de negócios inovadores em Sobral, promovendo a cooperação das empresas entre si com as ICT, através de um trabalho colaborativo e em rede, estimulando a troca de conhecimentos e de parcerias, contato com o apoio de governos.

O CICCS, numa proposta de fortalecer o ambiente colaborativo, reunindo diversos atores do ecossistema de inovação local, privilegia as seguintes competências: (i) interação com o setor produtivo local, por meio de fóruns empresariais que discutem a realidade do setor; (ii) interlocução com as Instituições de Ciências Tecnologia e Inovação da região; (iii) Polo de Educação materializado pelo conhecimento científico, tecnológico e de inovação, oriundo das ICT integrantes do ecossistema de inovação local; (iv) estimulação da criatividade; (v) realização de parcerias estratégicas com foco no empreendedorismo e inovação; (vi) consolidação e expansão do empreendedorismo inovador; e (vii) fortalecimento da inclusão social a partir de ações de popularização da ciência.

Competência tecnológica e em inovação:

O Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral contará com a expertise dos atores do ecossistema local de inovação, que há muito vem desenvolvendo iniciativas que contribuem diretamente para o desenvolvimento da região. A tríplce hélice representada pelas instituições envolvidas no projeto, articulam ações de promoção da cultura da inovação e do empreendedorismo que vão ao encontro do objetivo do Centro, fortalecendo o ecossistema criativo, estimulando e expandindo novos negócios.

Destaca-se a seguir o histórico de produtos e serviços inovadores da região de Sobral, cuja aderência às áreas eleitas pelo CICCS como prioritárias para sua atuação, já evidenciada anteriormente, mostram a atuação das instituições que formam a tríplce hélice, entendendo que toda essa gama de conhecimento será melhor potencializada por meio de uma governança conforme estabelecida no Plano Estratégico de Sustentabilidade e Governança.

Nos projetos voltados para saúde, evidenciam-se as ações da UVA através do projeto de pesquisa e desenvolvimento de Biofármacos, financiado pela FINEP, que propiciou inovações a partir da biodiversidade do semiárido. Ressalte-se, também, o de Biotecnologia aplicada à saúde humana, animal e vegetal no semiárido, em parceria com a CAPES e FUNCAP. Sobre o UNINTA, destacam-se os projetos financiados pela FUNCAP, a saber: ?Beta-lactamases de espectro estendido (ESBLs) produzidas por enterobactérias oriundas de pescado?; ?Caracterização molecular dos agentes infecciosos a partir de amostras de mamíferos (doméstico e silvestres): novos produtos?. Outra iniciativa é o Projeto ?Desenvolvimento de um protocolo para atenção da saúde da mulher que sofre violência? do Programa Clusters Econômicos de Inovação, em parceria com o IFCE. Em rede com a USP e INCA, foi executado o projeto ?Investigação da frequência de micronúcleos e expressão de micrornas plasmáticos em mulheres após achados mamográficos?. Outro interveniente que também colabora na área da saúde é o ICETEL com o projeto HUBSAUDE, desenvolvendo Sistema de Gerenciamento de Prontuários.

No que se refere a alimentação fora do lar, segmento que foi tão impactado pela pandemia, o IFCE vem fazendo um trabalho de relevância em parceria com o SEBRAE para desenvolver estratégias e ideias de negócios inovadores a partir da solução de problemas identificados pelos alunos do Instituto.

Quanto ao comércio varejista, evidenciam-se as iniciativas do SEBRAE e da STDE. Este primeiro, com o projeto Varejo 4.0 que busca fortalecer e desenvolver segmentos de comércio varejista de produtos e serviços, através da realização de um conjunto de ações estratégicas para promover a modernização da gestão empresarial, a inovação, a transformação digital e o acesso a novos mercados. Já a STDE, executa o Programa Ocupa Juventude que vem desde 2018 investindo na execução de 12 projetos associados à qualificação, através de oficinas e workshops de gestão empresarial.

Em continuidade a atuação da STDE, pode ser vista a aplicação de projetos nas áreas de alimentação fora do lar, moda e artesanato relacionados à gestão do trabalho, qualificação profissional, desenvolvimento agrário e inovação. Um exemplo é a Casa da Economia Solidária que, em parceria com o IFCE, SESC, Embrapa, SECULT e a empresa privada Kallifon, faz qualificação profissional, intercâmbio de experiências, feiras itinerantes e caravanas de empreendedorismo solidário junto a grupos produtivos locais, com foco na geração de emprego e renda. A incubadora de Moda ZÍPER também coopera com o segmento de moda.

Na área de energia renovável, a UFC e o IFCE, através de seus grupos de pesquisa, lideram iniciativas de impacto local e nacional. A UFC, com um dos projetos de maior impacto na instituição, que está no Laboratório de Hidrogênio e Máquinas Térmicas, do Departamento de Engenharia Mecânica, tem como objetivo adequar as instalações do local para realizar parcerias em pesquisas, com foco nos estudos sobre hidrogênio verde e futura instalação de um hub (polo de distribuição), com parceira estratégica do Governo do Estado, da FIEC, do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) e da empresa australiana Enegix Energy. O IFCE, por meio dos laboratórios de Eletrônica e através do Programa Cientista Chefe do Governo do Estado do Ceará, atua na área de Energia (Renda do Sol e Hidrogênio Verde), com projetos ligados ao Centro de Inovação Tecnológica.

Para as áreas de TI e software são destacadas as iniciativas da UFC, ICETEL e UVA, inclusive pela amplitude de alcance com parceiros internacionais, convergindo para a possível atração de investidores. A começar pela UFC que possui parceria com empresa chinesa de equipamentos para redes e telecomunicações Huawei, com a formação de profissionais e pesquisadores para projetos de pesquisa e desenvolvimento. O projeto é liderado pelo laboratório Great mas com extensões nos campi de Sobral. A UFC possui, também, parceria técnico-científica em tecnologia de antenas inteligentes e gerenciamento de recursos de rádio para a quinta geração (5G) das comunicações sem fio. O ICETEL, em parceria com o Instituto Furukawa de Tecnologia, importante player mundial na área de indústria fornecedora de insumos para operadoras de telecomunicações, desenvolveu o Projeto de Integração de Fibra Óptica Georreferenciada, juntamente com o IFCE Campus Sobral, com o Laboratório Great ? UFC, Campus Sobral e com a empresa privada local Sobralnet, onde está sendo desenvolvida proposta inovadora para a criação de um software que integram diversas redes de fibra óptica, monitorada em tempo real. Com o mesmo player, o ICETEL foi licenciado para ministrar Treinamentos Oficiais de Certificação do referido Instituto, tornando-se um dos únicos no Brasil aptos para essa ação. Ainda possui os seguintes projetos em andamento: MouseAdapt e LoRa-Guide, ambos com foco em acessibilidade para auxílio às pessoas com deficiência, forte tendência referenciada pela UNESCO que tem promovido o uso de softwares especializados e dispositivos eletrônicos personalizados para remover obstáculos on-line e permitir mais acessibilidade às essas pessoas. O desenvolvimento de softwares têm forte apoio na UVA que, com o seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), é responsável pela gestão da política de inovação da instituição e, dentre suas ações, destacam-se os pedidos de registros de desenvolvimento de software junto ao INPI. Essa ação é potencializada pela "Fábrica de Software" que se trata de um Projeto de Extensão onde professores e alunos do curso de computação atuam em equipes de desenvolvimento de software, atendendo demandas da universidade e da sociedade sobralense.

Ações que se coadunam com o estímulo à cultura da inovação e do empreendedorismo, em especial a geração de novos negócios inovadores, conectando com demais atores do ecossistema de inovação, participam: a Faculdade Luciano Feijão, através do Curso de Administração, numa parceria estratégica com a Empresa Júnior e a INCUBA LF, executando o projeto Academia de Startups; o IFCE participando do Programa de Incubação Cruzada da Rede Federal - Edição 2020 e do Programa de Germinação de Ideias de Negócios Inovadores - Edição 2022; a STDE com o projeto Inova Sobral em parceria com o SEBRAE e o próprio SEBRAE por meio do Programa Cidade Empreendedora, Programa ALI e Programa Desafio SEBRAE.

Alicerçando todas essas atividades, alinhadas às áreas prioritárias do CICCIS, encontra-se a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, respaldada pela SECITECE que, em parceria com os diversos atores e agentes, produzem benefícios diretos, consequência dos avanços da CT&I no Ceará.

Assim, evidencia-se que os projetos desenvolvidos pelas instituições parceiras, apresentados anteriormente, estão alinhados a proposta de valor do CICCIS, que se refletem nos Programas propostos para o Centro.

Todas esses Programas, consubstanciados em atividades, fruto dos esforços conjuntos de instituições, empresas e poder público, e principalmente pessoas que demonstram alta capacidade de execução de projetos, diante das vocações locais e competências profissionais, podem alcançar grandes patamares, levando o Município a um lugar de cada vez mais destaque.

Assim, o Centro como organismo vivo, capaz de equacionar demandas e potencialidades da região, através da competência científica-tecnológica, atrairá de investimentos, aproximará instituições âncoras, empresas líderes, empresas de base tecnológica, empresas nascentes, incubadoras de empresas, institutos de ciências e tecnologia, constituindo-se em polo aglutinador do Ecossistema Local de Inovação.

Conjunto das empresas instaladas:

De acordo com o DataSebrae, o Município de Sobral possui ao todo 12.199 empresas, das quais, 621 caracterizadas como de grande porte, onde 74 são do setor industrial, sendo o restante micro e pequenas empresas.

Dentre as empresas que atuarão na parceria com o CICCIS destaca-se a SOBRALNET, fundadora do ICETEL, interveniente do projeto do Centro. A parceria com a SOBRALNET e com o próprio ICETEL assegurarão as ações do CICCIS na área de TIC e desenvolvimento de software, inclusive no apoio a startups. A SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, primeiro provedor de internet no interior do Estado do Ceará, tem como atividade principal o Serviço de Comunicação Multimídia-SCM. Vem participando como parceira do ICETEL do Projeto de desenvolvimento de software georeferenciado que integra diversas redes de fibra óptica monitorada em tempo real. Como atividade secundária, destaca-se sua competência de empresa provedora de acesso a redes de comunicações.

Sendo o segmento de moda, um dos setores priorizados pelo Ecossistema Local de Inovação, frisa-se que o território abriga a Kallifon Intimidades, empresa de grande porte, genuinamente sobralense, que há 30 anos atua no segmento de moda íntima. Atualmente tem filiais distribuídas em todo o Ceará e desbravou fronteiras alcançando clientes em todo o território nacional. Entendendo a importância do seu papel no fortalecimento da cultura empreendedora do município, a empresa tornou-se parceira do governo municipal, através da STDE, instituição executora do projeto em questão, apoiando financeiramente uma das duas ?Casa de Economia Solidária? existentes em Sobral. A ?Casa Economia Solidária? se constitui em uma política de apoio ao desenvolvimento de ações que visam à superação da vulnerabilidade social, por meio da geração de trabalho e renda a partir de iniciativas econômicas solidárias que contribuem para o desenvolvimento local, territorial e sustentável.

Possui, como perspectiva principal, fomentar o desenvolvimento local sustentável solidário através da disseminação da cultura do empreendedorismo solidário inovador. Para tanto, há a necessidade de ter estruturas de apoio ao alcance desses objetivos e a empresa Kallifon em apoiar uma das Casas, sendo ela localizada no distrito de Aracatiaguá com potencial nas áreas de alimento, artesanato e moda, consegue deslocar o empreendedorismo e a inovação para o interior de Sobral. De igual forma a Diamantes Lingerie no município de Sobral possui um polo fabril com uma área de aproximadamente 2.000m² de extensão, localizada no distrito industrial. Suas atividades, que a princípio estavam voltadas e direcionadas para a costura, por outros processos puderam ser incluídos ao longo dos seus anos de funcionamento. Com foco na geração de emprego e renda aliada ao desenvolvimento local e regional, a empresa prioriza junto aos seus colaboradores uma previsão coletiva de crescimento profissional e com forte compromisso com a participação contributiva perante a economia local trazendo práticas em favor do progresso. Como sua principal atividade está relacionada com o segmento de moda, isso se configura como um ponto de alinhamento estratégico junto às atividades que serão desenvolvidas pelo CICCIS. Por outro lado, o entendimento da empresa no sentido de investir na promoção do crescimento profissional da sua equipe será um atrator de parceria desta com o CICCIS, já que ele agregará competências na área de moda, a partir dos centros de excelência locais que farão parte como instituições intervenientes.

Outros segmentos priorizados pelo Ecossistema Local de Inovação foram de Alimentação fora do lar e Comércio Varejista. Neste contexto, a fábrica de refrigerantes Delrio, outra empresa de grande porte da região, caracterizada como empresa familiar, ocupa lugar relevante. Implantada em Sobral há 60 anos, tem se destacado como uma das principais empresas de bebidas do Estado. Como exemplo de desenvolvimento e inovação, a empresa investiu na ideia de fabricar um refrigerante de Guaraná da Amazônia que agradasse a todos pelo sabor e qualidade, criando uma fórmula especial que ultrapassou gerações na família. Reflexo de uma cultura empresarial voltada para a inovação, a Delrio desenvolve o Programa Portas Abertas cujo objetivo é estreitar o relacionamento da empresa com a comunidade, onde grupos de estudantes ou professores universitários, de cursos técnicos e tecnológicos, escolas públicas e particulares, entre outros, visitam a empresa e conhecem o dia a dia de uma indústria de fabricação de bebidas não alcoólicas. Outra ação de proximidade com a comunidade é o Programa de Estágio Supervisionado para a conclusão dos cursos de nível superior. Os dois programas deverão ser potencializados, através de parceria da empresa com o CICCIS na medida em que o Centro disponibilizará metodologias voltadas para as soluções inovadoras como: editais de Open Innovation; encontros periódicos com especialistas envolvidos nos segmentos estratégicos e maratonas de empreendedorismo, inovação e conhecimento, conectando universidades, ICT e empresas/startups locais.

Conforme se observou a STDE, executora do CICCIS, se fez presente apoiando as grandes empresas do território de Sobral, assim como realizando trabalho de inclusão social, aspectos comuns as atividades do CICCIS. No que diz respeito à proposta do CICCIS no trabalho com startups, é importante frisar que a STDE está realizando o "Mapeamento das Startups de Sobral", tendo como principais objetivos a criação de uma base de startups que facilite seu fortalecimento através de contatos com ambientes de pré-incubação, incubação e aceleração. Atualmente já se encontram cadastradas startups na área de TIC com foco em desenvolvimento de plataformas digitais, como também se encontra startups na área de venda que trabalharão a inovação no marketing, com especial atenção ao marketing digital. Dentro da ideia da inovação em serviço tem-se, também a presença de startups com foco em desenvolvimento de soluções administrativas e digitais. Por fim, observa-se, ainda, a existência de inovação em produto, na área de construção civil, com impacto direto nas questões ambientais e de sustentabilidade da região.

No entendimento de que o Centro de Inovação do Município de Sobral ora proposto será, antes de mais nada, um grande organizador, não apenas das demandas, como também das ofertas tecnológicas do Município, sob a orientação de uma governança, conforme definida em documento próprio, fomentando projetos cooperados de cunho inovador, possibilitando com que ideias se transformem em negócios, favorecendo o fortalecimento de um Ecossistema Local de Inovação, que a partir da criatividade promova o desenvolvimento regional.

Capacidade de atração de investidores:

O município de Sobral-Ce está localizado na região Norte do Estado do Ceará, cidade sede da Região Metropolitana de Sobral, situado aproximadamente 240 quilômetros de distância da capital Fortaleza, possui uma população estimada de 212.437 habitantes (IBGE, 2021). A sua estrutura geográfica é composta por 16 distritos nas comunidades rurais e 37 bairros em sua sede urbana. Atualmente, Sobral apresenta uma das maiores economias do Ceará, sendo a primeira entre as cidades médias cearenses, polarizando um vasto território. Essa evolução se iniciou na década 90, tendo como um dos condicionadores a presença de uma nova "elite política" que se destaca por apresentar um discurso modernizador (ROCHA, 2003).

Pereira e Holanda (2013) fortalecem a ideia de que Sobral-Ce possui em suas atividades de comércio e de serviços um dos seus principais destaques, o que a torna cada vez mais um centro polarizador que influencia um vasto território no norte cearense.

A cidade apresenta tal dinamismo ao receber, cotidianamente, fluxos de pessoas que buscam satisfazer suas necessidades de consumo. Ela atrai, também, um número crescente de investidores de diferentes setores e com diferentes volumes de capital. É importante observar que os novos investidores, em especial os de comércio e serviços "mais modernos", como, por exemplo, os de lojas de informática, supermercados, restaurantes, clínicas médicas, boutiques, entre outros, têm buscado locais fora do centro principal para se instalar.

Conforme já foi dito o Município além de ocupar lugar de destaque no ranking de competitividade possui um dos mais fortes atratores empresa: a qualidade da educação básica onde é, merecidamente, o primeiro em todo o país (RANKING DE COMPETITIVIDADE DOS MUNICÍPIOS, 2021). Além do mais, também já apontado, Sobral constitui-se como polo universitário da região Norte do Ceará, concentrando diversas instituições, dentre elas, a Universidade Federal do Ceará(UFC), Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFCE) e as privadas Centro Universitário INTA (UNINTA) e Faculdade Luciano Feijão, com cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu.

Percebe-se também, que o aumento populacional registrado nos últimos anos se deve a uma demanda de infraestrutura e superestrutura dos Centros de Excelência locais apontados anteriormente e uma crescente ampliação de investidores com foco no setor de telecomunicações e tecnologia da informação e comunicação (TIC), entre outros. Como exemplos: (i) uma iniciativa inovadora conjunta entre o ICETEL, IFCE Campus Sobral, Laboratório Great-UFC Campus Sobral, a empresa privada local Sobralnet e o Instituto Furukawa de Tecnologia, vem realizando o Projeto de Integração de Fibra Óptica Georreferenciada, com recursos captados pela Lei de Informática; (ii) em parceria estratégica com o Press Release Padtec, o ICETEL adquiriu equipamentos de última geração em tecnologia DWDM que permite a transmissão de vários feixes de luz, em comprimentos de onda diferentes, pela mesma fibra óptica; (iii) o Encontro Cearense de Provedores de Internet, realizado pelo ICETEL em 2020 trouxe a Sobral vários empreendedores da área; (iv) o Projeto de Tecnologia de Antenas Inteligentes e Gerenciamento de recursos de rádio para a quinta geração (5G) das comunicações sem fio, vem se realizando através de parceria público privada entre a Universidade Federal- Campus Sobral e a empresa HUAWAI; (v) o Espaço 4.0 realizado pelo IFCE Campus Sobral em parceria com a Secretaria Nacional de Juventude, para capacitação de jovens inovadores na área de prototipagem, movimentando um montante na ordem de R\$ 100 mil; (vi) Programa IF Mais Empreendedor Nacional, sendo executada verba de R\$20.700,00 reais com bolsas de pesquisadores e alunos; (vii) o Projeto de Pesquisa e desenvolvimento de Biofármacos que propiciou inovações a partir da biodiversidade do semiárido, financiado pela FINEP, realizado pela UVA, em parceria com a UECE e URCA, captou valores na ordem de R\$2.000.000; (viii) o Projeto "Biotecnologia aplicada à saúde humana, animal e vegetal no semiárido", movimentou valores na ordem de R\$600.000/ano, executado pela UVA com financiamento pela CAPES e FUNCAP; (ix) o Projeto de Pesquisa "Caracterização molecular dos agentes infecciosos a partir de amostras de mamíferos: novos produtos?", realizado e financiado pelo UNINTA, no valor de R\$ 120 mil; (x) "Investigação da frequência de micronúcleos e expressão de micrornas plasmáticos em mulheres após achados mamográficos?", executado em rede com o UNINTA, USP e INCA, no valor de R\$ 87mil.

Os Projetos Cooperativos entre empresas e ICT ou entre ICT refletem a força potencial do território para atração de empresas inovadoras. Soma-se a isso o aparato legal existente que facilita a vinda e a fixação de empresas no território.

A partir da Lei nº 1718 de 20 de março de 2018 foi criado o Programa de Desenvolvimento Econômico de Sobral (PRODECON), que tem por objetivo a atração de empreendimento de mão de obra intensiva, não poluentes ou que possuam elevado grau tecnológico, que se integrem à cadeia produtiva local, de modo a promover o desenvolvimento econômico do Município, ampliar a geração de emprego, renda, bem como elevar e valorizar o nível de qualidade da vida da população sobralense. Dentro dos setores beneficiados pelo PRODECON encontram-se os de energias renováveis; setor de biotecnologia; setor de telecomunicações; setor de tecnologia da informação; setor de desenvolvimento de software e setor de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia, o que vem fortalecer o ecossistema de empreendedorismo e inovação local, indo ao encontro dos objetivos do CICCIS.

Sobral, a partir de suas competências e com recursos a serem capitalizados pelo CICCIS deverá intensificar a aprovação de projetos inovadores a partir de editais públicos como o INOVAFIT.

Sobral está sendo beneficiado com o Projeto piloto Plataforma E-Sol desenvolvido graças a recursos disponibilizados pelo Tecnova-CE. Conta com uma ferramenta para prever o potencial de geração de energia solar em imóveis urbanos residenciais, comerciais e industriais. O objetivo é calcular o retorno do investimento a longo prazo para o cliente final, investidores e empresas que trabalham com energia solar.

O Programa de Desenvolvimento Sócioambiental de Sobral (PRODESOL), que objetiva melhorar a qualidade dos serviços públicos por meio de investimentos em saneamento básico e ambiental, gestão sócioambiental e requalificação da infraestrutura urbana do município, foi resultado de uma ação de atração de investimentos públicos junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) que movimentará até o ano de 2023, valores na ordem de US\$ 62.500.000,00.

O Projeto de Lei de Inovação Municipal, que entre outros aspectos, legalizará o uso comum de áreas de inovação e de mecanismos de geração de empreendimentos inovadores disponíveis no município, fortalecerá a ação do Centro de Inovação ora proposto. Dentro da ideia de captação de recursos, a Lei de Inovação Municipal instituirá o Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo (FMCTIE) em Sobral, instrumento de natureza contábil, sem personalidade jurídica própria, de duração indeterminada, vinculado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE), instituição executora do projeto e obedecendo o disposto no art. 218 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e

pela Lei Estadual nº 14.220, de 16 de outubro de 2008. Referido Projeto de Lei, elaborado pelos atores do Ecossistema Local de Inovação, conforme já mencionado encontra-se ainda para aprovação.

Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico e financeiro:

O projeto proposto estará se desenvolvendo dentro do prazo máximo estipulado pelo edital de 60 meses, a contar da data da primeira parcela de desembolso a ser feita pela FINEP (Mês 1/Ano 1) após a sua aprovação e assinatura de contrato.

As ações do projeto se desenvolverão a partir do seu cronograma físico e de desembolso, tendo para tanto, no cronograma físico, a definição das seguintes metas físicas, suas atividades com data de início e fim e indicador físico de execução mensurável, conforme segue:

*Meta Física 1 - Estruturação da equipe executora, através da atividade de (i) realização de processo de seleção e contratação para as funções da equipe complementar. O indicador físico da meta é o número de vagas da equipe complementar, no total de 05 vagas.

- Meta Física 1 - Atividade (i) : Mês de início - 1 / Mês de término - 3

Natureza jurídica: Despesas Correntes/Pagamento de Pessoal

Fonte: Contrapartida financeira (STDE e SECITECE)

*Meta Física 2 - Construção física do CICCS (obra e aquisição de equipamentos). Para essa meta física foram definidas duas atividades distintas, a saber: (i) Despesas com obra (cujo os recursos serão de contrapartida financeira da Secretaria da Infraestrutura de Sobral); (ii) Aquisição de material permanente. Os indicadores físicos da meta são, respectivamente, o número de estruturas construídas no total de 1(uma) e o número de materiais permanentes a serem adquiridos no total de 985 itens.

- Meta Física 2 - Atividade (i) : Mês de início - 1 / Mês de término - 12

Natureza jurídica: Despesas de Capital/ Obras

Fonte: Contrapartida não financeira (Secretaria da Infraestrutura de Sobral)

-Meta Física 2 - Atividade (ii) : Mês de início - 8 / Mês de término - 12

Natureza jurídica: Despesas de Capital/ Material Permanente

Fonte: Solicitado FNDCT

*Meta Física 3 - Criação da incubadora de empresas do CICCS tendo como atividades: (i) Elaboração da metodologia tendo como referencial o modelo CERNE, que englobará a lógica de organização, estrutura de níveis de maturidade e maturidade da administração; (ii) Realização de seleção das empresas/ startups a serem incubadas. Os indicadores físicos da meta são, respectivamente, o número de metodologia aplicada no total de 1(uma) e o número de vagas para empresas/startups incubadas no total de 20(vinte).

- Meta Física 3 - Atividade (i) : Mês de início - 3 / Mês de término - 6

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT

- Meta Física 3 - Atividade (ii) : Mês de início - 7 / Mês de término - 9

Natureza jurídica: Despesas Correntes/Pagamento de Pessoal

Fonte: Contrapartida financeira e não financeira (STDE e SECITECE)

*Meta Física 4 - Desenvolvimento do Plano de Marketing do CICCS, através da atividade de desenvolvimento do plano que trabalhará desde a criação de mídias digitais, produção de conteúdo para as mídias, elaboração e divulgação de agenda sistemática de ações, concepção de identidade visual e logomarca. Esta meta terá como indicador físico o número de planos de marketing implantados no total de 1(um).

-Meta Física 4 - Atividade (i) Mês de início - 3 / Mês de término - 7

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT

*Meta Física 5 - Estruturar o Plano de Uso do espaço compartilhado do CICCS, através da atividade de elaboração de um plano de uso contendo uma metodologia para administrar o uso inteligente dos espaços com foco em resultados, a partir da seleção do público alvo a ser beneficiado. Esta meta terá como indicador físico o número de plano de uso do espaço compartilhado implementado no total de 1(um).

-Meta Física 5 - Atividade (i) : Mês de início - 17 / Mês de término - 18

Natureza jurídica: Despesas Correntes/Pagamento de Pessoal

Fonte: Contrapartida financeira e não financeira (STDE e SECITECE)

*Meta Física 6 - Elaboração do Programa de Qualificação para as empresas/startups incubadas que contempla as seguintes atividades: (i) Criação plano de ação com treinamentos e consultorias abordando gestão, finanças, tecnologia, comportamental, inovação, propriedade intelectual, marketing, jurídico e contábil; (ii) Realização de mentorias gratuitas; (iii) Realização de treinamento; (iv) Realização de consultorias. Esta meta terá como indicadores físicos, respectivamente, o número de plano de ação implementado no total de 1(um) plano, número de mentorias realizadas no total de 100(cem), número de horas de treinamentos/mês no total de 75(setenta e cinco) e número de horas de consultorias/mês no total de 50(cinquenta).

-Meta Física 6 - Atividade (i) : Mês de início - 9 / Mês de término - 60

Natureza jurídica: Despesas Correntes/Pagamento de Pessoal

Fonte: Contrapartida financeira e não financeira (STDE e SECITECE)

-Meta Física 6 - Atividade (ii) : Mês de início - 9 / Mês de término - 60

Natureza jurídica: Despesas Correntes/Pagamento de Pessoal

Fonte: Contrapartida não financeira (STDE e SECITECE)

-Meta Física 6 - Atividade (iii) : Mês de início - 9 / Mês de término - 60

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT

-Meta Física 6 - Atividade (iv) : Mês de início - 9 / Mês de término - 60

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT

*Meta Física 7 - Estruturação de um Sistema Informatizado em Rede, através da concepção de software (sistema) para absorver, de maneira customizada, demandas específicas e individuais dos setores produtivo e público. O indicador físico para essa meta é o número de software (sistema) desenvolvido no total de 1(um).

-Meta Física 7 - Atividade (i) : Mês de início - 1 / Mês de término - 6

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT

*Meta Física 8 - Criação de Portfólio de Projetos de Soluções Inovadoras com atividade de realização de eventos e/ou workshops de aproximação entre especialistas envolvidos nos segmentos estratégicos ligados ao Centro e startup locais. Os indicadores físicos desta meta são, respectivamente, a quantidade de eventos e/ou workshops realizados, no total de 20(vinte) e o número de projetos elaborados, no total de 20(vinte).

-Meta Física 8 - Atividade (i) : Mês de início - 18 / Mês de término - 60

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT

*Meta Física 9 - Implementação de um Programa de Atração de Investimento, com destaque para o Venture Capital, através das seguintes atividades: (ii) Elaboração de uma agenda positiva de visita de benchmarking nacional e/ou internacional, com os indicadores físicos respectivamente, número de visitas realizadas no total de 30 (trinta) e número de negócios concretizados no total de 5(cinco) ; (ii) Realização de rodadas de negócios , com indicadores físicos de número de rodadas de negócios realizadas no total de 6(seis) e Investimentos captados, no total de 6 (seis).

-Meta Física 9 - Atividade (i) : Mês de início - 8 / Mês de término - 60

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT e Contrapartida financeira (STDE)

-Meta Física 9 - Atividade (ii) : Mês de início - 18 / Mês de término - 60

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT

*Meta Física 10 - Concepção do Programa de Inovação Social com a atividade de construção de projeto de inclusão digital que dará acesso às tecnologias da informação de modo a permitir a inserção junto ao jovem empreendedor. Esta meta terá como indicador físico o número de jovens capacitados no total de 1000(mil).

-Meta Física 10 - Atividade (i) : Mês de início - 18 / Mês de término - 60

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT

*Meta Física 11 - Realizar o monitoramento do projeto, através da atividade de realização mensal de reuniões de monitoramento da implantação das atividades previstas e dos indicadores de impacto.

-Meta Física 11 - Atividade (i) : Mês de início - 1 / Mês de término - 60

Natureza jurídica: Despesas Correntes/Pagamento de Pessoal e Passagens/Diárias

Fonte: Solicitado ao FNDCT, contrapartida financeira e não financeira (STDE e SECITECE).

As 11 (Onze) metas físicas contarão com recursos da rubrica de Material de Consumo.

Natureza jurídica: Despesas de Correntes/ Serviço de Terceiros PJ

Fonte: Solicitado FNDCT

Os recursos solicitados ao FNDCT/FINEP foram fechados no valor máximo permitido de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a serem depositados em conta bancária especificamente criada para este fim, após aprovação do projeto e assinatura de contrato.

O Projeto terá seu cronograma de desembolso, com recursos solicitados à FINEP, realizado em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.522.195,24 (três milhões, quinhentos e vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) a serem desembolsados no mês 1 de execução, após sua aprovação e a assinatura de contrato.

A segunda e última parcela, referente aos 29,54% restantes do valor solicitado à Financiadora, será desembolsada no mês 30, após a aprovação da prestação de contas da primeira parcela pelo órgão financiador.

Foi incluído um único item referente às despesas administrativas e operacionais com a descrição ?DOACI - Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível?, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 4% do valor solicitado.

Os recursos de contrapartida financeira alocadas ao projeto, equivalente a 25% do total solicitado à FINEP, serão utilizados para o financiamento integral da Meta Física 1 do projeto, no valor de R\$ 1.221.052,80(Hum milhão, duzentos e vinte e hum mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos) como também ao financiamento de viagens no ambiente internacional presente na Meta Física 9, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no total de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Estágio atual da infraestrutura disponível, serviços oferecidos pelo centro de inovação:

O Projeto ora proposto a FINEP trás em seu bojo o entendimento de que, além de uma estrutura física condizente e coerente com as necessidades do município no que tange ao fomento da inovação e ao empreendedorismo, se faz mister a existência de uma governança local que atue dentro do conceito de gestão compartilhada junto aos atores do ecossistema local de inovação, tendo por base os valores de transparência, ética, reciprocidade, compromisso e qualidade nas ações a serem desenvolvidas pelo Centro de Inovação - Cadeia Criativa de Sobral (CICCS).

Diante do exposto, o CICCS contará com uma área útil total de 3075,00 m2, tendo como área acrescida de 513,17 m2, absorvendo infraestrutura de Coworking (promoção de networking entre os empreendedores para a troca de conhecimentos, serviços), Lojas Colaborativas (comercialização de negócios criativos), Sala de Reuniões Compartilhadas, Biblioteca Digital, Salas de Aula (destinado a realizar, além das capacitações, as oficinas de criação e modelagem), Praça Multiuso (destinado ao desenvolvimento para exposição de peças artesanais ligadas a iconografia da região e a coleções temáticas, dentre outros produtos de relevância local), Laboratório de Games (destinado ao desenvolvimento de jogos virtuais), Laboratório de Moda (espaço destinado ao desenvolvimento criativo de moda, com oficinas para design de coleções, inspiração de tendências, prototipação de peças), Aquário Corporativo (espaço criativo com vistas a concentrar empresas/startups com profissionais criativos para desenvolver produtos/soluções inovadoras) e o espaço de Inovação Aberta (envolvimento direto dos atores do ecossistema de inovação na solução de problemas e proposições de projetos inovadores).

A partir da concepção de que se faz imprescindível o melhor uso da estrutura acima a ser compartilhada, a governança do Centro terá a função de atuar para avaliar, direcionar, deliberar e monitorar

todas as ações com o objetivo de conduzir de maneira efetiva o trabalho a ser desenvolvido pela instância interna executora do CICCS.

Da mesma forma, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) como instituição executora dará todo o suporte interno necessário para a gestão do Centro e a operacionalização de suas ações.

As duas secretarias (SECITECE e STDE) relacionadas à gestão estadual e municipal, respectivamente, estarão unidas no propósito de cumprir o principal objetivo do CICCS que se traduz em é trazer uma transformação significativa no município através da inovação e do empreendedorismo.

Dentro da ideia de auto sustentabilidade, a estratégia será buscar, para cada um dos Programas e atividades apresentados na descrição do projeto, fontes de financiamento capazes de torná-las autossustentáveis. A equipe interna do Centro, de estrutura enxuta, deverá ser mantida, durante o post em marcha com recursos do Projeto, ou seja, da FINEP, da SECITECE e da STDE e, posteriormente, ser financiado com recursos oriundos dos Projetos que serão executados pelo CICCS.

É fundamental assegurar o cumprimento das quatro diretrizes, o que deverá ser feito através da constituição da governança. Assim, embora o CICCS apresente uma estrutura administrativa própria, inclusive com Diretor, Assistente, Coordenadores de Diretrizes e Equipe Técnica, todos com atribuições definidas no campo ?Finalidades?, a orientação sobre o cumprimento das Diretrizes deve partir da governança constituída pelos principais representantes do Ecossistema Local de Inovação, representado pelos atores da tríplice hélice. É fundamental a articulação entre demanda e oferta de soluções, assim como, que seja assegurada a sustentabilidade dos serviços ofertados.

Estarão concentrados no CICCS vários serviços de suporte ao ecossistema de inovação sobralense. Dentre eles destacamos as qualificações junto às empresas/startups incubadas, como também as que estão no seu entorno; a criação de um sistema informatizado trabalhado com o entendimento de rede que fará a gestão entre a demanda customizada do cliente do Centro e a oferta do serviço específico para atender tal demanda; fortalecimento das ações de consultoria para atender segmentos empresariais da região com necessidades e interesses comuns; assessoria na elaboração de projetos de inovação para submissão a editais de fomento, dentre outros.

Destaca-se que os recursos tanto de pessoal, quanto de infraestrutura, como de equipamentos serão otimizados e trabalhados de maneira inteligente e coerente, no sentido de atender a sociedade sociedade sobralense no âmbito da inovação, fazendo com que o município, não só agrega para si novas competências, novas estruturas, novos investimentos, mas que como polo econômico da região norte, irradiará as consequências desse trabalho do Centro a, pelo menos, 17 municípios circunvizinhos, mostrando assim o quão é estratégico a existência do CICCS em Sobral.

Parcerias institucionais:

Os Centros de Inovação são epicentros do desenvolvimento de um ecossistema de inovação, contudo, não resolve toda a complexidade que está relacionada ao desenvolvimento de uma Política Científica, Tecnológica e de Inovação quando desempenha suas funções de maneira isolada. Assim sendo, para este projeto foram determinados os seguintes parceiros que estarão envolvidos de maneira direta na execução das atividades do Centro:

- Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE)
- Prefeitura Municipal de Sobral, através da STDE
- Instituto Cearense de Tecnologia, Liderança e Empreendedorismo (ICETEL)
- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)
- Universidade Federal do Ceará, Campus Sobral (UFC)
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará (IFCE)
- Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA)
- Centro Universitário Inta (UNINTA)
- Faculdade Luciano Feijão
- Fóruns Empresariais do Ecossistema Local de Inovação
- Café Serra Grande

As instituições parceiras acima listadas, como já relatado em momentos anteriores, trarão para o CICCS, além de suas expertises e experiências, demandas empresariais que se consubstanciarão em projetos inovadores.

Além das experiências de projetos cooperativos já relatados, pode-se mencionar que as parcerias consolidadas entre os atores da tríplice hélice que vem dialogando nos Fóruns Empresariais, com o suporte do SEBRAE nos últimos dois anos, geraram experiências inovadoras que podem ser potencializadas com a existência do CICCS.

No Fórum Empresarial da Saúde, por demanda de empresas da área de neurologia, em parceria com o IFCE, campus de Sobral e com recursos da EMBRAPPII, o uso da inteligência artificial deverá beneficiar os que fazem uso da saúde privada e pública. Ainda como demanda desse Fórum, estão sendo melhoradas as condições de pessoas com deficiências físicas, a partir de novos modelos de próteses e órteses fabricados em parceria entre a UFC, o IFCE e fabricantes locais.

No Fórum Empresarial da Moda, pequenas empresas de polos existentes no território, se beneficiam do exemplo de empresas líderes e aprimoram, com o apoio das ICT locais, o design com visão sistêmica, otimizam o corte do tecido, a partir de equipamentos projetados pelo IFCE, campus de Sobral e, com a colaboração deste mesmo Instituto, reutilizam os resíduos de tecidos, promovendo um trabalho de inclusão social, indo ao encontro da proposta do CICCS.

Já o Fórum Empresarial da Alimentação fora do Lar, as empresas que dele participam, vem agregando valor através da diversificação de produtos, embalagens e serviços, contando com o apoio incontestes das ICT locais e uma participação intensa do empresariado, inclusive startups, e do setor público. Dois Festivais Gastronômicos já foram realizados, com ênfase para inovação.

Finalmente, o Fórum Empresarial do Comércio Varejista, cujas empresas representam o maior PIB do Município, vem apresentando resultados positivos, através da contribuição dos pesquisadores locais, principalmente os que trabalham com digitalização das empresas, com ênfase para o marketing digital. Também a cooperação e a parceria entre empresas, vem sendo estimuladas no Fórum, objetivo presente da proposta do CICCS.

Uma empresa inovadora, também parceira do CICCS, Café Serra Grande, de origem familiar, localizada na cidade de Sobral, iniciou sua história empresarial com um pequeno parque fabril artesanal, produzindo de 100 sacas de 60kg e café por mês, chegando a avançar para até 3.000 sacas de café por mês ao longo dos anos. Na década de 70, implantou um moderno laboratório que muito auxiliou no aprimoramento e qualidade de sua produção, chegando a tornar o seu café o mais conceituado do Estado do Ceará. Na década de 80, implantou um moderno parque industrial denominado de Moageira Serra Grande, atingindo uma capacidade produtiva de 10.000 sacas de café por mês. Atualmente, aliando o melhor do café tradicional com o que há de mais moderno em equipamentos, a Moageira Serra Grande passa a ser um dos parques industriais mais importantes do setor torrefador de café do Brasil, com 500 empregados diretos e participação em vários projetos sociais, como o Café com Arte, a Creche Corina Dantas, apoiando a sociedade SOPRI que tem como foco auxiliar a criança, etc. As tecnologias desenvolvidas na empresa com foco na área de alimentos estarão

diretamente alinhadas com os segmentos prioritários de atividades desenvolvidas pelo CICC.

Palavras-chave:

Desenvolvimento local
Empreendedorismo inovador
Tecnologia
Startup
Hub de inovação
Criatividade

Resultados esperados:

Resultados Parciais:

Promover a qualificação sistemática das empresas/startups a serem atendidas;
Desenvolver novas estratégias de negócios, impulsionadas pela integração de TIC e prestação de serviços inteligentes de internet;
Viabilizar soluções inovadoras para inclusão produtiva e social;
Fortalecer a atuação das empresas no ecossistema de inovação sobralense;
Aumentar o número de projetos das empresas apresentados e aprovados em editais de subvenção;
Propiciar a troca de experiência entre os Centros de Excelência locais;
Gerar canais de comunicação ágeis e de qualidade entre os atores da tríplice hélice;
Aproximar competências técnicas governamentais diante das iniciativas desenvolvidas entre os Centros de Excelências e o setor produtivo.

Resultados finais:

Contribuir com o fortalecimento da educação continuada com foco na inovação;
Reposicionar o município de Sobral como um dos mais desenvolvidos em CT&I do Estado;
Contribuir para a política tecnológica e de inovação da região norte do Estado do Ceará;
Fortalecer as ações dos agentes da tríplice hélice para elevar a produtividade do município a partir da inovação;
Reduzir assimetrias regionais na produção e no acesso à CT&I;
Fortalecer as bases para a promoção do desenvolvimento sustentável em Sobral;
Impulsionar a atração de investimentos para a região de Sobral a partir do fomento à cooperação nacional e internacional
Aumentar a geração de empregos qualificados no município



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**META FÍSICA: 1 - 1 - META FÍSICA 1 : Estruturação da equipe executora.**

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Realizar processo de seleção e contratação para as funções da equipe complementar.	Relatório informando o nome das pessoas contratadas e a descrição dos cargos.	1	3

META FÍSICA: 2 - 2 - META FÍSICA 2: Construção física do CICCS (obra e aquisição de equipamentos).

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Obra do CICCS.	Um relatório, por semestre, sobre o andamento da obra.	1	12
2 - Aquisição de material permanente.	Relatório especificando o material comprado e a quantidade.	8	12

META FÍSICA: 3 - 3 - META FÍSICA 3 : Criação da incubadora de empresas do CICCS.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Elaborar a metodologia que englobará a lógica de organização, estrutura de níveis de maturidade e maturidade da administração.	Relatório de descrição da metodologia aplicada.	3	6
2 - Realizar a seleção das empresas/ startups a serem incubadas.	Relatório com o nome das empresas selecionadas e áreas de atuação.	7	9

META FÍSICA: 4 - 4 - META FÍSICA 4: Desenvolvimento do Plano de Marketing do CICCS.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Desenvolver o plano que trabalhará desde a criação de mídias digitais, produção de conteúdo para as mídias, elaboração e divulgação agenda, concepção da identidade visual e logomarca.	Relatório descrevendo o plano de marketing implantado.	3	7



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**META FÍSICA:** 5 - 5 - META FÍSICA 5: Estruturar o Plano de Uso do espaço compartilhado do CICCS

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Elaborar um plano de uso contendo uma metodologia para administrar o uso inteligente dos espaços com foco em resultados, a partir da seleção do público alvo a ser beneficiado.	Relatório descrevendo o plano de marketing implantado.	12	13

META FÍSICA: 6 - 6 - META FÍSICA 6 : Elaboração do Programa de Qualificação para as empresas/startups incubadas.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Plano de ação com treinamentos e consultorias abordando gestão, finanças, tecnologia, comportamental, inovação, propriedade intelectual, marketing, jurídico e contábil.	Relatório do plano de ação implantado	9	11
2 - Mentorias para empresas/startups incubadas no Centro de Inovação	Relatório descrevendo o tipo de mentoria realizada e as empresas atendidas.	9	60
3 - Treinamentos para empresas/startups incubadas no Centro de Inovação	Relatório descrevendo o tipo de treinamento realizado e as empresas atendidas.	11	60
4 - Consultorias para empresas/startups incubadas no Centro de Inovação	Relatório descrevendo o tipo de consultoria realizada e as empresas atendidas.	9	60

META FÍSICA: 7 - 7 - META FÍSICA 7 : Estruturação de um Sistema Informatizado em Rede.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Desenvolver software (sistema) para absorver demandas específicas e individuais dos setores produtivo e público.	Relatório descrevendo objetivo e principais funcionalidades do sistema. Demo do sistema funcionando.	3	12

META FÍSICA: 8 - 8 - META FÍSICA 8 : Criação de Portfólio de Projetos de Soluções Inovadoras.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Realizar eventos e/ou workshops de aproximação entre especialistas envolvidos nos segmentos estratégicos ligados ao Centro e startup locais.	Relatório (com fotos, se possível) descrevendo o tipo de eventos/workshops realizados e as empresas atendidas.	13	60



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 9 - 9 - META FISICA 9: Implementação de um Programa de Atração de Investimento, com destaque para o Venture Capital.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Realizar visita de benchmarking nacional e/ou internacional.	Relatório (com fotos, se possível) descrevendo as visitas realizadas e os negócios concretizados.	8	60
2 - Realizar rodadas de negócios.	Relatório descrevendo as rodadas de negócios realizadas e os investimentos captados.	13	60

META FÍSICA: 10 - 10 - META FISICA 10: Concepção do Programa de Inovação Social.

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Construir projeto de inclusão digital que dará acesso às tecnologias da informação de modo a permitir a inserção junto ao jovem empreendedor.	Relatório descrevendo o projeto realizado e os jovens empreendedores capacitados.	13	60

META FÍSICA: 11 - 11 - META FISICA 11: Realizar o monitoramento das atividades do projeto

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Realização mensal de reuniões de monitoramento da implantação das atividades previstas e dos indicadores de impacto	Ata das reuniões	1	60



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.3 ORÇAMENTO**B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO**

(Valores em R\$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL
			PROPONENTE		EXECUTOR		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)		
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	
3. DESPESAS CORRENTES		1.689.772,56	750.960,00	314.105,00	500.160,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.614.997,56
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	720.960,00	314.105,00	500.160,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895.225,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	720.960,00	314.105,00	500.160,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895.225,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	1.689.772,56	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.772,56
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
33.00.30	Material de Consumo	307.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.500,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	1.252.272,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252.272,56
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		1.635.678,64	0,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.835.678,64
44.00.00	Investimentos	1.635.678,64	0,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.835.678,64
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	6.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200.000,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	1.635.678,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.635.678,64
TOTAL GERAL		3.325.451,20	750.960,00	6.514.105,00	500.160,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.450.676,20



PLANO DE TRABALHO		Área: APDT
PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		Depto: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT**

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)			TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª ()	3ª (13)	
3. DESPESAS CORRENTES		844.886,28	0,00	844.886,28	1.689.772,56
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	844.886,28	0,00	844.886,28	1.689.772,56
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00
33.00.30	Material de Consumo	153.750,00	0,00	153.750,00	307.500,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00	0,00	40.000,00	80.000,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	626.136,28	0,00	626.136,28	1.252.272,56
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		817.839,32	0,00	817.839,32	1.635.678,64
44.00.00	Investimentos	817.839,32	0,00	817.839,32	1.635.678,64
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	817.839,32	0,00	817.839,32	1.635.678,64
TOTAL GERAL		1.662.725,60	0,00	1.662.725,60	3.325.451,20



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO	Área: APDT	Deppto.: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO	Área: APDT	Deppto.: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO

Área: APDT

Deppto.: DDTS

SECITECE - STDE SOBRA - 407980

Ref.: 0908/22

NºProt.Eletr.:
407980

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CONTRAPARTIDA

(Valores em R\$)

Instituição: INSTITUTO CEARENSE DE TECNOLOGIA EMPREENDEDORISMO E LIDERANÇA [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO	Área: APDT	Deppto.: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO

Área: APDT

Depto.: DDTS

SECITECE - STDE SOBRA - 407980

Ref.: 0908/22

NºProt.Eletr.:
407980

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CONTRAPARTIDA

(Valores em R\$)

Instituição: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO	Área: APDT	Depto.: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ-SEBRAE-CE [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO	Área: APDT	Depto.: DDTS
SECITECE - STDE SOBRA - 407980	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980

B.3.3. ORÇAMENTO**B.3.3. CONTRAPARTIDA**

(Valores em R\$)

Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ [Interveniente]

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA FINANCEIRA						TOTAL	CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA
		PARCELAS (MÊS)							
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª ()	2ª ()	3ª ()	4ª ()	5ª ()	6ª ()		
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		
CICCS	Ref.: 0908/22	Nº Prot. Eletr.: 407980
CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL		Contrato/Convênio Finep: 01.23.0292.00

EQUIPE EXECUTORA

CPF	Nome	Função	Titulação	Tipo Equipe	Nº de Meses	Hrs/Semana	Hrs/Mês	Rec. Adic.
000.000.000-00	Coordenador de Articulação (A Contratar 02)	COORDENADOR	Graduado	NULO	60	44		N
000.000.000-00	Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)	COORDENADOR	Graduado	NULO	60	44		N
000.000.000-00	Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)	COORDENADOR	Graduado	NULO	60	44		N
000.000.000-00	Danielle Dias Alcoforado de Aragão	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	20		N
068.189.133-50	Diego Martins Gomes Saraiva	COORDENADOR	Graduado	NULO	60	44		N
000.000.000-00	Diretor Geral (A Contratar 01)	COORD. GERAL (EXEC. PRINCIPAL)	Especialista	NULO	60	44		N
039.271.013-70	Francisco Bruno Monte Gomes	ANALISTA TÉCNICO	Mestre	NULO	60	20		N
000.000.000-00	Maria de Lourdes Vieira de Oliveira	ANALISTA TÉCNICO	Especialista	NULO	60	20		N
000.024.923-85	Sarah Monteiro Galdino	COORDENADOR	Mestre	NULO	60	20		N
000.000.000-00	Técnico audiovisual (A Contratar 05)	APOIO TÉCNICO	Graduado	NULO	60	44		N

EQUIPE CIENTÍFICA

Projeto não possui equipe científica.

BOLSISTAS

Projeto não possui bolsas.



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		
CICCS	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980
CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL	Contrato/Convênio Finep: 01.23.0292.00	

METAS FÍSICAS COM EQUIPE

11 - META FISICA 11: Realizar o monitoramento das atividades do projeto

- Realização mensal de reuniões de monitoramento da implantação das atividades previstas e dos indicadores de impacto

Período:
09/07/2023 a 09/06/2028

CPF: 000.000.000-00	Técnico audiovisual (A Contratar 05)
CPF: 000.000.000-00	Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
CPF: 000.000.000-00	Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
CPF: 000.000.000-00	Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
CPF: 000.000.000-00	Diretor Geral (A Contratar 01)
CPF: 068.189.133-50	Diego Martins Gomes Saraiva
CPF: 039.271.013-70	Francisco Bruno Monte Gomes
CPF: 000.000.000-00	Danielle Dias Alcoforado de Aragão
CPF: 000.000.000-00	Maria de Lourdes Vieira de Oliveira
CPF: 000.024.923-85	Sarah Monteiro Galdino

10 - META FISICA 10: Concepção do Programa de Inovação Social.

- Construir projeto de inclusão digital que dará acesso às tecnologias da informação de modo a permitir a inserção junto ao jovem empreendedor.

Período:
09/07/2024 a 09/06/2028

CPF: 000.000.000-00	Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
CPF: 000.000.000-00	Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
CPF: 000.000.000-00	Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
CPF: 000.000.000-00	Diretor Geral (A Contratar 01)
CPF: 068.189.133-50	Diego Martins Gomes Saraiva
CPF: 039.271.013-70	Francisco Bruno Monte Gomes

9 - META FISICA 9: Implementação de um Programa de Atração de Investimento, com destaque para o Venture Capital.

- Realizar rodadas de negócios.

Período:
09/07/2024 a 09/06/2028

CPF: 000.000.000-00	Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
CPF: 000.000.000-00	Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
CPF: 000.000.000-00	Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
CPF: 000.000.000-00	Diretor Geral (A Contratar 01)
CPF: 068.189.133-50	Diego Martins Gomes Saraiva
CPF: 039.271.013-70	Francisco Bruno Monte Gomes

- Realizar visita de benchmarking nacional e/ou internacional.

Período:
09/02/2024 a 09/06/2028

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
 CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
 CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva
 CPF: 039.271.013-70 Francisco Bruno Monte Gomes

8 - META FISICA 8 : Criação de Portfólio de Projetos de Soluções Inovadoras.

- Realizar eventos e/ou workshops de aproximação entre especialistas envolvidos nos segmentos estratégicos ligados ao Centro e startup locais.

Período:
09/07/2024 a 09/06/2028

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
 CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
 CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva
 CPF: 039.271.013-70 Francisco Bruno Monte Gomes

7 - META FISICA 7 : Estruturação de um Sistema Informatizado em Rede.

- Desenvolver software (sistema) para absorver demandas específicas e individuais dos setores produtivo e público.

Período:
09/09/2023 a 09/06/2024

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
 CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
 CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva

6 - META FÍSICA 6 : Elaboração do Programa de Qualificação para as empresas/startups incubadas.

- Consultorias para empresas/startups incubadas no Centro de Inovação

Período:
09/03/2024 a 09/06/2028

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
 CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
 CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva
 CPF: 000.000.000-00 Danielle Dias Alcoforado de Aragão
 CPF: 000.000.000-00 Maria de Lourdes Vieira de Oliveira
 CPF: 000.024.923-85 Sarah Monteiro Galdino

- Treinamentos para empresas/startups incubadas no Centro de Inovação

Período:
09/05/2024 a 09/06/2028

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
 CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
 CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva
 CPF: 000.000.000-00 Danielle Dias Alcoforado de Aragão
 CPF: 000.000.000-00 Maria de Lourdes Vieira de Oliveira
 CPF: 000.024.923-85 Sarah Monteiro Galdino

- Mentorias para empresas/startups incubadas no Centro de Inovação

Período:
09/03/2024 a 09/06/2028

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
 CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
 CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva
 CPF: 039.271.013-70 Francisco Bruno Monte Gomes

- Plano de ação com treinamentos e consultorias abordando gestão, finanças, tecnologia, comportamental, inovação, propriedade intelectual, marketing, jurídico e contábil.

Período:
09/03/2024 a 09/05/2024

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
 CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
 CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva
 CPF: 039.271.013-70 Francisco Bruno Monte Gomes

5 - META FÍSICA 5: Estruturar o Plano de Uso do espaço compartilhado do CICCS

- Elaborar um plano de uso contendo uma metodologia para administrar o uso inteligente dos espaços com foco em resultados, a partir da seleção do público alvo a ser beneficiado.

Período:
09/06/2024 a 09/07/2024

4 - META FÍSICA 4: Desenvolvimento do Plano de Marketing do CICCS.

- Desenvolver o plano que trabalhará desde a criação de mídias digitais, produção de conteúdo para as mídias, elaboração e divulgação agenda, concepção da identidade visual e logomarca.

Período:
09/09/2023 a 09/01/2024

CPF: 000.000.000-00 Técnico audiovisual (A Contratar 05)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
 CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
 CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
 CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva

3 - META FÍSICA 3 : Criação da incubadora de empresas do CICCS.

- Realizar a seleção das empresas/ startups a serem incubadas.

Período:
09/01/2024 a 09/03/2024

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva
CPF: 000.000.000-00 Danielle Dias Alcoforado de Aragão
CPF: 000.000.000-00 Maria de Lourdes Vieira de Oliveira
CPF: 000.024.923-85 Sarah Monteiro Galdino

- Elaborar a metodologia que englobará a lógica de organização, estrutura de níveis de maturidade e maturidade da administração.

Período:
09/09/2023 a 09/12/2023

CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores (A Contratar 04)
CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Conectividade (A Contratar 03)
CPF: 000.000.000-00 Coordenador de Articulação (A Contratar 02)
CPF: 000.000.000-00 Diretor Geral (A Contratar 01)
CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva

2 - META FÍSICA 2: Construção física do CICCS (obra e aquisição de equipamentos).

- Aquisição de material permanente.

Período:
09/02/2024 a 09/06/2024

CPF: 000.000.000-00 Danielle Dias Alcoforado de Aragão
CPF: 000.000.000-00 Maria de Lourdes Vieira de Oliveira
CPF: 000.024.923-85 Sarah Monteiro Galdino

- Obra do CICCS.

Período:
09/07/2023 a 09/06/2024

1 - META FÍSICA 1 : Estruturação da equipe executora.

- Realizar processo de seleção e contratação para as funções da equipe complementar.

Período:
09/07/2023 a 09/09/2023

CPF: 068.189.133-50 Diego Martins Gomes Saraiva
CPF: 039.271.013-70 Francisco Bruno Monte Gomes
CPF: 000.000.000-00 Danielle Dias Alcoforado de Aragão
CPF: 000.000.000-00 Maria de Lourdes Vieira de Oliveira
CPF: 000.024.923-85 Sarah Monteiro Galdino



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO		
CICCS	Ref.: 0908/22	NºProt.Eletr.: 407980
CENTRO DE INOVAÇÃO - CADEIA CRIATIVA DE SOBRAL	Contrato/Convênio Finep: 01.23.0292.00	

METAS FÍSICAS

1 - META FÍSICA 1 : Estruturação da equipe executora.

- Realizar processo de seleção e contratação para as funções da equipe complementar.

Período:
09/07/2023 a 09/09/2023

2 - META FÍSICA 2: Construção física do CICCS (obra e aquisição de equipamentos).

- Obra do CICCS.
- Aquisição de material permanente.

Período:
09/07/2023 a 09/06/2024

Período:
09/02/2024 a 09/06/2024

3 - META FÍSICA 3 : Criação da incubadora de empresas do CICCS.

- Elaborar a metodologia que englobará a lógica de organização, estrutura de níveis de maturidade e maturidade da administração.
- Realizar a seleção das empresas/ startups a serem incubadas.

Período:
09/09/2023 a 09/12/2023

Período:
09/01/2024 a 09/03/2024

4 - META FÍSICA 4: Desenvolvimento do Plano de Marketing do CICCS.

- Desenvolver o plano que trabalhará desde a criação de mídias digitais, produção de conteúdo para as mídias, elaboração e divulgação agenda, concepção da identidade visual e logomarca.

Período:
09/09/2023 a 09/01/2024

5 - META FÍSICA 5: Estruturar o Plano de Uso do espaço compartilhado do CICCS

- Elaborar um plano de uso contendo uma metodologia para administrar o uso inteligente dos espaços com foco em resultados, a partir da seleção do público alvo a ser beneficiado.

Período:
09/06/2024 a 09/07/2024

6 - META FÍSICA 6 : Elaboração do Programa de Qualificação para as empresas/startups incubadas.

- Plano de ação com treinamentos e consultorias abordando gestão, finanças, tecnologia, comportamental, inovação, propriedade intelectual, marketing, jurídico e contábil.
- Mentorias para empresas/startups incubadas no Centro de Inovação
- Treinamentos para empresas/startups incubadas no Centro de Inovação
- Consultorias para empresas/startups incubadas no Centro de Inovação

Período:
09/03/2024 a 09/05/2024

Período:
09/03/2024 a 09/06/2028

Período:
09/05/2024 a 09/06/2028

Período:
09/03/2024 a 09/06/2028

7 - META FISICA 7 : Estruturação de um Sistema Informatizado em Rede.

- Desenvolver software (sistema) para absorver demandas específicas e individuais dos setores produtivo e público.

Período:
09/09/2023 a 09/06/2024**8 - META FISICA 8 : Criação de Portfólio de Projetos de Soluções Inovadoras.**

- Realizar eventos e/ou workshops de aproximação entre especialistas envolvidos nos segmentos estratégicos ligados ao Centro e startup locais.

Período:
09/07/2024 a 09/06/2028**9 - META FISICA 9: Implementação de um Programa de Atração de Investimento, com destaque para o Venture Capital.**

- Realizar visita de benchmarking nacional e/ou internacional.
- Realizar rodadas de negócios.

Período:
09/02/2024 a 09/06/2028Período:
09/07/2024 a 09/06/2028**10 - META FISICA 10: Concepção do Programa de Inovação Social.**

- Construir projeto de inclusão digital que dará acesso às tecnologias da informação de modo a permitir a inserção junto ao jovem empreendedor.

Período:
09/07/2024 a 09/06/2028**11 - META FISICA 11: Realizar o monitoramento das atividades do projeto**

- Realização mensal de reuniões de monitoramento da implantação das atividades previstas e dos indicadores de impacto

Período:
09/07/2023 a 09/06/2028

Referência: 0908/22**Convênio:** 01.23.0292.00**Filtrar por Participante:** Todos os participantes[▶ Imprimir Relação de Itens](#)**Relação de Itens da Contrapartida e de Outros Aportes****Passagens e Despesas com Locomoção**

Descrição	Finalidade	Destinação	Valor unit.(R\$)	Quant.	Total (R\$)
PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL (Proponente)					
Passagens	Deslocamento de pessoal para realização de eventos e/ou workshops de aproximação entre especialistas envolvidos nos segmentos estratégicos ligados ao Centro e startup locais.	MS	6.000,00	5	30.000,00
Total da Rubrica					30.000,00

Pagamento de Pessoal

Descrição	Finalidade	Destinação	Valor unit.(R\$)	Quant.	Total (R\$)
PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL (Proponente)					
DIRETOR GERAL CENTRO DE INOVAÇÃO	Diretor Geral que tomará as decisões estratégicas a partir da análise de resultado com seus Coordenadores	MS	33,00	160	316.800,00
COORDENADOR CONECTIVIDADE	Coordenador de Conectividade que promoverá a construção de uma rede inteligente, confiável e segura de seus atores, visando, inclusive, a difusão de informações e conhecimentos.	MS	26,05	160	250.080,00
TÉCNICO DE AUDIO VISUAL	Técnico audiovisual criará e produzirá conteúdos visuais e auditivos para as mais diferentes mídias (TV, rádio, e redes sociais)	MS	16,05	160	154.080,00
PARTICIPANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CEARÁ (Executor)					
COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO	Coordenador de Articulação que promoverá o movimento sinérgico necessário ao processo de inovação.	SECITECE	26,05	160	250.080,00
Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores	Coordenador de Fomento à Projetos Inovadores promoverá a captação de recursos, principalmente em agências de fomento.	SECITECE	26,05	160	250.080,00
Total da Rubrica					1.221.120,00
Total Geral das Rubricas					R\$ 1.251.120,00

[fechar](#)



RELAÇÃO DE ITENS ORIGINAL



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO

SECITECE - STDE SOBRA - 407980

Nº Protocolo: 407980

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.14/15: Diárias (Pessoal Civil/Militar)

SECITECE					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Diárias	Diárias específicas para tratar parcerias estratégicas no ambiente nacional e internacional, bem como reunião de trabalho.	MS	125	400,00	50.000,00
VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:					50.000,00



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO

SECITECE - STDE SOBRA - 407980

Nº Protocolo: 407980

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.30: Material de Consumo Nacional

SECITECE					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Materiais de consumo	Materiais de consumo para treinamento e funcionamento de equipamentos.	MS	650	300,00	195.000,00
Materiais de consumo	Materiais de Escritório	MS	4500	25,00	112.500,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

307.500,00



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO

SECITECE - STDE SOBRA - 407980

Nº Protocolo: 407980

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.33: Passagens e Despesas com Locomoção

SECITECE					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Passagens	Viagens específicas para tratar parcerias estratégicas no ambiente nacional, bem como reunião de trabalho.	MS	15	3.000,00	45.000,00
Passagens	Deslocamento de pessoal para realização de eventos e/ou workshops de aproximação entre especialistas envolvidos nos segmentos estratégicos ligados ao Centro e startup locais.	MS	40	500,00	20.000,00
Passagens	Deslocamento de pessoal para realização de rodadas de negócios.	MS	30	500,00	15.000,00
VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:					80.000,00



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO

SECITECE - STDE SOBRA - 407980

Nº Protocolo: 407980

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.39: Despesas Acessórias de Importação

SECITECE					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
DOACI - Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível	Cobertura de despesas administrativas e /ou operacionais, equivalente a 4% do valor solicitado à Financiadora.	MS	1	166.272,56	166.272,56

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

166.272,56



PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO

SECITECE - STDE SOBRA - 407980

Nº Protocolo: 407980

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1

33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

SECITECE							
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Serviços de Terceiros	Cerimonial	MS	10	48	0	50,00	24.000,00
Serviços de Terceiros	Serviços de buffet	MS	10	48	0	100,00	48.000,00
Serviços de Terceiros	Treinamentos	MS	50	60	0	100,00	300.000,00
Serviços de Terceiros	Assessorias contábil e jurídica para empresas e startups incubadas.	MS	50	60	0	100,00	300.000,00
Serviços de Terceiros	Consultorias.	MS	30	60	0	150,00	270.000,00
Serviços de Terceiros	Serviço especializado na área de programação para desenvolvimento do sistema de demandas, portfólio virtual e inovação sistemática do CICCS.	MS	40	60	0	60,00	144.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

1.086.000,00


PROG. AMB. INOVAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO A CENTROS DE INOVAÇÃO
SECITECE - STDE SOBRA - 407980
Nº Protocolo: 407980
B.3. ORÇAMENTO
B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT1
44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional

SECITECE					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
CADEIRA DE ESCRITORIO	Mobiliário para salas de gestão do CICCS	MS	128	888,76	113.761,28
MESA DE ESCRITORIO	Mobiliário para salas de gestão do CICCS	MS	55	351,64	19.340,20
ESTANTES	Mobiliário para salas de gestão do CICCS	MS	58	852,82	49.463,56
ESTANTES MOSTRUARIO	Mobiliário para salas de gestão do CICCS	MS	30	944,31	28.329,30
PROJETORES	Equipamentos para uso na praça multiuso e salas de reunião do CICCS.	MS	12	14.580,02	174.960,24
LONA DE PROJETORES	Equipamento para uso na praça multiuso, para execução de grandes eventos.	MS	14	1.221,95	17.107,30
CADEIRA DE EMPILHAVEL	Itens para uso na praça multiuso.	MS	200	549,18	109.836,00
CAIXA DE SOM	Equipamentos para uso na praça multiuso e salas de reunião do CICCS.	MS	18	3.221,69	57.990,42
BEBEDOURO	Equipamento para uso comum na area aberta do CICCS.	MS	8	4.449,28	35.594,24
BEBEDOURO ACESSIVEL	Equipamento para uso comum na area aberta do CICCS.	MS	8	4.021,58	32.172,64
GELADEIRA	Equipamentos para cozinha industrial do CICCS.	MS	3	8.258,78	24.776,34
FOGÃO	Equipamentos para cozinha industrial do CICCS.	MS	3	3.916,84	11.750,52
COIFA	Equipamentos para cozinha industrial do CICCS.	MS	3	3.773,00	11.319,00
MICRO-ONDAS	Equipamentos para cozinha industrial do CICCS.	MS	3	6.132,52	18.397,56
BATEDEIRA	Equipamentos para cozinha industrial do CICCS.	MS	3	3.538,31	10.614,93

CAFETEIRA	Equipamentos para cozinha industrial do CICCS.	MS	3	4.442,75	13.328,25
FRITADEIRA	Equipamentos para cozinha industrial do CICCS.	MS	3	2.404,13	7.212,39
FREEZER	Equipamentos para cozinha industrial do CICCS.	MS	1	9.646,31	9.646,31
FORNO	Equipamentos para cozinha industrial do CICCS.	MS	3	2.788,41	8.365,23
PUFFS P/ ENTRADA	Mobiliário para sala de reunião do CICCS	MS	15	305,40	4.581,00
CADEIRA DE REUNIÃO	Mobiliário para sala de reunião do CICCS	MS	30	2.959,28	88.778,40
MESA DE REUNIÃO	Mobiliário para sala de reunião do CICCS	MS	2	1.435,37	2.870,74
SOFÁ	Mobiliário para sala de reunião do CICCS	MS	10	1.520,98	15.209,80
CARTEIRA DE AULA	Mobiliário para sala de Treinamentos do CICCS	MS	36	1.406,48	50.633,28
CONJUTO MESA C/ 6 CADEIRAS	Mobiliário para sala de Treinamentos do CICCS	MS	30	3.555,09	106.652,70
CONJUTO MESA C/ 3 CADEIRAS	Mobiliário para sala de Treinamentos do CICCS	MS	15	1.044,20	15.663,00
COMPUTADOR WORKSTATION C/ MONITOR, TECLADO E MOUSE	Equipamentos para uso na biblioteca digital, Coworking e escritórios administrativos CICCS.	MS	37	7.775,64	287.698,68
CENTRAL DE ALARME COM DVR	Equipamentos para segurança e proteção dos bens materiais e humanos do CICCS.	MS	10	910,44	9.104,40
CÂMERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA	Equipamentos para segurança e proteção dos bens materiais e humanos do CICCS.	MS	80	980,97	78.477,60
DETECTOR DE METAIS	Equipamentos para segurança e proteção dos bens materiais e humanos do CICCS.	MS	7	12.887,19	90.210,33
CATRACA	Equipamentos para segurança e controle de acesso do CICCS.	MS	10	2.771,10	27.711,00
CAIXAS DE SOM AMBIENTAÇÃO	Equipamento de som para ambientação e comunicados do CICCS.	MS	100	943,22	94.322,00
Lousa móvel	Equipamento para execução de treinamentos do CICCS.	MS	1	1.000,00	1.000,00
Câmera profissional	Equipamento de gravação para ações de marketing do CICCS	MS	1	2.500,00	2.500,00
Microfone direcional	Equipamento de gravação para ações de marketing do CICCS	MS	5	900,00	4.500,00
Softboxs	Equipamento de gravação para ações de marketing do CICCS	MS	6	300,00	1.800,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:	1.635.678,64
--	--------------